



BENFICA SAD



RELATÓRIO E CONTAS 1.º SEMESTRE 2024/25

DE 1 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD

(Sociedade Aberta)

Capital Social: 115.000.000 euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

Número de Matrícula e Identificação de Pessoa Coletiva: 504 882 066

Serviços Administrativos:

Estádio do Sport Lisboa e Benfica

Avenida Eusébio da Silva Ferreira

1500-313 Lisboa – Portugal

Telefone: (+351) 21 721 95 00

Fax: (+351) 21 721 95 46

ÍNDICE

COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS A 31 DE DEZEMBRO DE 2024	4
RELATÓRIO DE GESTÃO	5
1. Destaques	5
2. Aspetos Relevantes da Atividade	6
3. Análise Económica e Financeira	9
4. Factos Ocorridos após o Termo do Período	20
5. Perspetivas Futuras	20
6. Lista de Titulares de Participações Qualificadas	21
7. Negócios entre a Sociedade e os seus Administradores	22
8. Ações Próprias	22
9. Políticas de Gestão de Risco	23
10. Notas Finais	23
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	24
DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO	59
RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	60

COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Nuno Miguel Miranda de Magalhães

Vice-Presidente: Pedro Miguel Santiago Neves Faria

Conselho de Administração

Presidente: Rui Manuel César Costa

Vice-Presidente: Nuno Alexandre Martins Lopes Catarino ¹

Vogal: Manuel Ricardo Gorjão Henriques de Brito

Vogal: Jaime Rodrigues Antunes ²

Vogal: José Francisco Pereira Gandarez ¹

Vogal: Maria do Rosário Amado Pinto Correia

Vogal: António Albino Pires de Andrade ³

Vogal: Eduardo José Stock da Cunha ¹

Vogal: Manuel Gonçalo Fazenda Gíria Lopes da Costa ¹

Vogal: Elizabete Margarida Figueiredo Cardoso ⁴

Conselho Fiscal

Presidente: João Albino Cordeiro Augusto

Vogal: Carlos Alberto Barreto da Rocha

Vogal: Maria Ema de Assunção Palma

Suplente: Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha

Revisor Oficial de Contas

Efetivo: Forvis Mazars & Associados, SROC, S.A., representada por Luís Filipe Soares Gaspar

Suplente: João Alberto Monarca Pires

¹ Cooptação pelo Conselho de Administração em 5 de setembro de 2024, na sequência da cessação de funções, por renúncia, de Luís Paulo da Silva Mendes, Maria Rita Santos de Sampaio Nunes e Lourenço de Andrade Pereira Coelho.

² Apresentou a renúncia ao cargo em 30 de janeiro de 2025, que produz efeitos nos termos previstos na lei.

³ Eleito na Assembleia Geral de 24 de janeiro de 2022 ao abrigo do exercício do direito previsto no artigo 392.º, n.ºs 6 a 9 do Código das Sociedades Comerciais, na sequência do voto contra a lista apresentada pelo acionista Sport Lisboa e Benfica para o Conselho de Administração que fez vencimento e em representação dos interesses dos acionistas minoritários José António dos Santos, Grupo Valouro – SGPS, S.A., Avibom – Avícola S.A. (à data ainda acionista minoritária da Benfica SAD) e Rações Valouro, S.A..

⁴ Cooptação pelo Conselho de Administração em 24 de fevereiro de 2025, na sequência da cessação de funções, por renúncia, de Jaime Rodrigues Antunes.

RELATÓRIO DE GESTÃO

Em cumprimento das normas legais, nomeadamente o disposto no Código dos Valores Mobiliários e nos Regulamentos da CMVM, a Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (“Benfica SAD” ou “Sociedade”) vem cumprir os seus deveres de prestação de informação de natureza económica e financeira, relativa ao primeiro semestre do exercício de 2024/25, que corresponde ao período compreendido entre 1 de julho de 2024 e 31 de dezembro de 2024.

As demonstrações financeiras condensadas da Benfica SAD foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia até 1 de julho de 2024 e considerando a Norma de Relato IAS 34 – “Relato Financeiro Intercalar”.

1. Destaques

Os principais destaques dos resultados económicos e financeiros apresentados pela Benfica SAD no 1.º semestre do exercício de 2024/25 são os seguintes:

- O resultado líquido ascende a um valor de 40,3 milhões de euros, o que representa uma melhoria de 22,3 milhões de euros face ao período homólogo, sendo de realçar o resultado obtido com as transações de direitos de atletas;
- Os rendimentos operacionais (excluindo transações de direitos de atletas) atingem os 105,7 milhões de euros, o que representa uma redução de 0,7% face aos 106,4 milhões de euros apresentados no período homólogo. Este valor corresponde ao terceiro melhor registo alcançado pela Benfica SAD num 1.º semestre, sendo de destacar o crescimento de 14,8% nos rendimentos com *matchday*;
- Estes rendimentos operacionais não incluem os 20,1 milhões de euros, registados em janeiro de 2025, referentes aos prémios distribuídos pela UEFA relacionados com: (i) os dois jogos da fase da liga realizados nesse mês (valor atribuído, de forma proporcional, pelos oito jogos dessa fase); (ii) os resultados alcançados nesses dois jogos; e (iii) a classificação final do Benfica nesta fase da Liga dos Campeões. Ao valor anterior acresce ainda o montante de 12 milhões de euros, obtido com a passagem aos *knockout round play-off* e aos oitavos de final da Liga dos Campeões;
- Os gastos operacionais (excluindo transações de direitos de atletas) ascendem a 142,9 milhões de euros, o que representa um aumento de 2,7% face aos 139,2 milhões de euros apresentados no período homólogo. Esta variação é justificada pelo aumento das indemnizações na rubrica de gastos com pessoal (excluindo as indemnizações, os gastos com pessoal diminuíram 2%), pelo crescimento dos *royalties* pagos ao Clube pela utilização da marca Benfica (valor associado ao nível de rendimentos da Benfica SAD, que aumentou face ao período homólogo) e pela inclusão de gastos associados ao futebol feminino neste semestre. De referir que os gastos com fornecimentos e serviços externos estabilizaram nos 38,6 milhões de euros;
- Os rendimentos totais ascendem a 214,3 milhões de euros, o que representa um crescimento de 18,8% face aos 180,4 milhões de euros apresentados no período homólogo. Esta variação é justificada pelo aumento dos rendimentos com transações de direitos de atletas, que representaram 104,1 milhões de euros no presente semestre, o que significa um crescimento de 52,4% face aos 68,3 milhões de euros registados no período homólogo;
- Em termos de balanço face a 30 de junho de 2024, de realçar os aumentos do ativo e do capital próprio e a diminuição do passivo e da dívida líquida;
- O ativo corresponde a um valor de 594,5 milhões de euros, o que representa um aumento de 5,2% face ao final do exercício anterior, sendo esta variação principalmente explicada pelo aumento do saldo das rubricas de clientes e outros devedores;

- O passivo apresenta um valor de 472,3 milhões de euros, o que corresponde a um decréscimo de 2,3% face ao final do exercício transato, sendo de realçar a diminuição verificada no valor global das rubricas de empréstimos obtidos;
- A dívida líquida equivale a um valor de 196,1 milhões de euros, o que representa uma redução de 2,8% face a 30 de junho de 2024, sendo de realçar a diminuição dos empréstimos obtidos no montante de 18,9 milhões de euros;
- O capital próprio corresponde a um valor de 122,2 milhões de euros, o que representa uma melhoria de 40,3 milhões de euros face ao montante apresentado a 30 de junho de 2024, sendo esta variação positiva justificada pelo resultado líquido deste semestre. De realçar que o valor do capital próprio volta a superar o montante do capital social da Sociedade, que corresponde a 115 milhões de euros.

2. Aspetos Relevantes da Atividade

O Benfica encarou a época 2024/25 com o objetivo de conquistar todas as competições nacionais em que participe e de chegar o mais longe possível na Liga dos Campeões, que estreou esta época um novo modelo competitivo, e no Mundial de Clubes, que se realizará pela primeira vez no final da época.

À data do presente relatório, o Benfica conquistou a Taça da Liga, continua na luta pelo título de campeão nacional e de vencedor da Taça de Portugal, vai disputar os oitavos de final da Liga dos Campeões e estará presente na primeira edição do Mundial de Clubes organizado pela FIFA. Em resumo, o Benfica conquistou tudo o que poderia vencer até esta fase da época e continua a disputar todas as provas em que está envolvido.

Na Liga Portugal Betclic, o Benfica não iniciou a prova da melhor forma, tendo desperdiçado cinco pontos nas primeiras quatro jornadas, o que esteve na base para a saída da anterior equipa técnica. A escolha para liderar a nova equipa técnica recaiu sobre Bruno Lage, um treinador formado no Benfica e que levou a equipa principal à conquista do título de campeã nacional na época de 2018/19.

As alterações introduzidas na equipa geraram uma dinâmica positiva, tendo o Benfica conquistado oito vitórias consecutivas na Liga até meados do mês de dezembro, as quais foram interrompidas por uma fase menos regular na competição. A 31 de dezembro de 2024, o Benfica ocupava o 3.º lugar da classificação, com um total de 38 pontos decorridas 16 jornadas, fruto de 12 vitórias, 2 empates e 2 derrotas, o que representava uma desvantagem de dois pontos face aos dois primeiros classificados. Adicionalmente, o Benfica apresentava-se com a defesa menos batida e o 3.º ataque mais concretizador da competição.

Na Taça de Portugal, o Benfica ultrapassou as equipas do Pevidém e do Estrela da Amadora nas 3.ª e 4.ª eliminatórias da competição, sendo de destacar o resultado de 7-0 alcançado no Estádio da Luz perante a equipa do Estrela da Amadora. Já no decurso do mês de janeiro, o Benfica visitou o Estádio de São Luís e carimbou a passagem à fase seguinte após se superiorizar ao Farense (1-3) nos oitavos de final.

Nos quartos de final da Taça da Liga (Allianz Cup), que decorreram em outubro de 2024, o Benfica venceu o Santa Clara por 3-0 e apurou-se para a *final four* da competição, que se realizou em janeiro de 2025, onde eliminou o SC Braga na meia-final e venceu o troféu pela 8.ª vez, frente ao Sporting.

Esta época a UEFA iniciou um novo ciclo de competições onde alterou significativamente o seu formato. A anterior fase de grupos da Liga dos Campeões incluía 32 participantes divididos em oito grupos de quatro. A partir da temporada 2024/25, 36 clubes participam na fase da liga (em substituição da fase de grupos), em que todas as equipas defrontam oito oponentes diferentes, disputando metade dos jogos em casa e a outra metade fora.

Para determinar os oito adversários diferentes, as equipas são divididas inicialmente em quatro potes. Posteriormente, cada equipa é sorteada para enfrentar dois adversários de cada um desses potes, disputando um jogo em casa e fora frente a uma equipa de cada pote.

Os resultados de cada jogo decidem, a classificação geral na nova liga, continuando a aplicar-se três pontos por vitória e um por empate.

As oito melhores equipas da liga qualificam-se automaticamente para os oitavos de final, enquanto aquelas que terminarem entre o 9.º e o 24.º lugares disputam um *play-off* a eliminar, a duas mãos, para saber quem

segue também para os oitavos de final da competição. As equipas que terminarem do 25.º lugar para baixo, inclusive, são eliminadas, sem direito a acesso à Liga Europa. O novo formato, com todas as equipas juntas numa só liga, significa que existirá muito em jogo para todos os participantes e até à última jornada da fase de liga.

Na fase a eliminar, as equipas que terminem entre o 9.º e o 16.º lugares têm o estatuto de cabeças-de-série no sorteio do *play-off* da fase a eliminar, o que significa que enfrentaram uma equipa classificada entre o 17.º e o 24.º lugares – disputando, em princípio, a segunda mão em casa. Os oito clubes que prevalecerem no *play-off* da fase a eliminar avançarão para os oitavos de final, onde enfrentam um dos oito primeiros classificados da fase da liga e que têm o estatuto de cabeça-de-série no sorteio dos oitavos de final.

Para fortalecer a sinergia entre a fase da liga e a fase a eliminar, bem como para proporcionar mais incentivo desportivo durante a fase da liga, os emparelhamentos da fase a eliminar também serão parcialmente determinados pela classificação final da fase da liga, com um sorteio que ao mesmo tempo determina e traça o percurso das equipas para chegarem até à final.

Dos oitavos de final em diante, a competição continua a seguir o formato existente de eliminatórias até à final, que será disputada num local neutro selecionado pela UEFA.

O Benfica fez parte do pote 2 no sorteio para a fase de liga da Liga dos Campeões, tendo ficado definido que iria defrontar as seguintes equipas: (i) Bayern Munique e Barcelona (pote 1); (ii) Atlético de Madrid e Juventus (pote 2); (iii) Feyenoord e Estrela Vermelha (pote 3); (iv) Mónaco e Bolonha (pote 4). Depois de vencer os dois primeiros jogos desta fase, ultrapassando o Estrela Vermelha em Belgrado e vencendo o Atlético de Madrid no Estádio da Luz por uns claros 4-0, o Benfica não conseguiu marcar pontos nos encontros em casa com o Feyenoord e Bayern Munique. Na 5.ª jornada, a equipa regressou às vitórias, conquistando os três pontos no jogo realizado no Mónaco, tendo empatado com o Bolonha em Lisboa. Já no decorrer do mês de janeiro, o Benfica defrontou o Barcelona no Estádio da Luz, num jogo eletrizante, que terminou com o resultado de 4-5 favorável à equipa catalã. Pressionado para garantir a passagem à ronda de *knockout* para acesso aos oitavos de final, o Benfica foi a Turim vencer a Juventus, tendo o jogo terminado com o resultado de 0-2. Desta forma, o Benfica terminou a fase da liga com 13 pontos, fruto de 3 vitórias e 1 empate, que permitiu ficar no 16.º lugar da classificação, apurando-se para o *play-off* a eliminar de acesso aos oitavos de final da competição, na condição de cabeça-de-série.

De realçar que o Benfica se encontra atualmente no 15.º lugar no ranking de clubes de UEFA a 5 anos, o que representa uma melhoria de cinco posições face ao final da temporada transata, sendo o clube português que mais contribuiu para o ranking europeu de Portugal na presente temporada e no conjunto dos últimos 5 anos.

No final desta época será realizada a primeira edição do Mundial de Clubes da FIFA, que decorrerá nos Estados Unidos, será disputado por 32 equipas e contará com clubes de cada uma das seis confederações. O Benfica ao estar presente nesta competição poderá defrontar algumas das melhores equipas do mundo, contribuindo para uma maior notoriedade do Benfica, nível de exigência desportivo e evolução dos seus jogadores. Adicionalmente, garante o acesso aos prémios distribuídos pela FIFA, os quais têm relevância para o equilíbrio económico e capacidade de investimento da Sociedade. Os grupos da competição já estão definidos, sendo que o Benfica faz parte do Grupo C, onde irá defrontar o CA Boca Juniors (Argentina), o Auckland City FC (Nova Zelândia) e o Bayern Munique (Alemanha).

Na Liga Portugal 2 Meu Super, o Benfica B ocupava o 3.º lugar da tabela classificativa no final do semestre, com um total de 18 pontos alcançados em 16 jornadas, fruto de 8 vitórias, 4 empates e 4 derrotas.

Na Liga Revelação, a equipa sub-23 do Benfica ficou em 3.º lugar na série B da competição, com um total de 22 pontos obtidos nas 14 jornadas realizadas nesta fase, fruto de 7 vitórias, 1 empate e 6 derrotas, tendo tido o melhor ataque (32 golos marcados). Atualmente a equipa encontra-se a disputar a fase de apuramento do campeão.

Na UEFA Youth League, o Benfica defrontou as equipas do Estrela Vermelha, Atlético de Madrid, Feyenoord, Bayern Munique, Mónaco e Bolonha, e ficou no 9.º lugar da classificação, com um total de 11 pontos, fruto de 3 vitórias, 2 empates e 1 derrota. Na fase seguinte foi eliminada após grandes penalidades pela equipa do AZ Alkmaar, num único jogo realizado nos Países Baixos.

O futebol feminino passou para a esfera da Benfica SAD no início da época 2024/25, após o acordo para a transferência da modalidade do Clube para a Sociedade alcançado entre as partes no final da temporada anterior. Desta forma, a Benfica SAD pretende implementar uma estratégia consentânea com os desafios que a modalidade enfrenta por forma a manter a hegemonia no plano nacional e um reforço da ambição além-fronteiras, em linha com os pergaminhos do Sport Lisboa e Benfica.

De referir que o Clube e a Benfica SAD chegaram a acordo sobre os termos dessa transferência, tendo a Sociedade adquirido os direitos de exploração definitivos do futebol feminino por um montante de 5,8 milhões de euros, na sequência da avaliação independente realizado a pedido de ambas as partes.

No início da temporada, a equipa feminina do Benfica, campeã nacional e vencedora da Taça de Portugal na época 2023/24, disputou o troféu da Supertaça com o Sporting, após ter ultrapassado o Damaiense na meia-final, mas não logrou repetir as vitórias que tinha alcançado nas duas edições anteriores.

Na Liga dos Campeões feminina, o Benfica não conseguiu garantir o acesso à fase de grupo, onde na época passada tinha alcançado uma inédita presença nos quartos de final. Após ultrapassar a equipa do SFK 2000 Sarajevo na 1.ª eliminatória, o Benfica defrontou o Hammarby, que se superiorizou no conjunto das duas mãos com um parcial de 3-2, eliminado da forma precoce a equipa benfiquista da competição.

Na Liga BPI, o Benfica ocupava o 1.º lugar da classificação no final de dezembro, com um total de 30 pontos, fruto das 10 vitórias alcançadas nas 10 jornadas realizadas. À data do presente relatório, a equipa tetracampeã nacional mantém a liderança da prova com uma vantagem de 6 pontos, tendo já garantido um total de 44 pontos decorridas 16 jornadas, em consequência das 14 vitórias e 2 empates obtidos.

Na Taça de Portugal, a equipa feminina do Benfica eliminou as formações do Amora e do Racing Power nas 3.ª e 4.ª eliminatórias da prova, respetivamente, sendo que esta última já foi realizada no mês de fevereiro. O sorteio ditou que o Benfica receberá o Sporting nos quartos de final da competição.

Na Taça da Liga feminina, o Benfica ultrapassou o Racing Power nos quartos de final e o Torreense nas meias-finais, tendo vencido os dois jogos que disputou com cada uma dessas equipas. A final colocará frente a frente o Benfica e o Sporting, numa partida que se disputará no mês de março.

No dia 1 de julho de 2024, a Benfica SAD formalizou as contratações dos jogadores Pavlidis e Leandro Barreiro, tendo celebrado contratos de trabalho desportivo com os referidos jogadores por cinco épocas desportivas, que vigoram até 30 de junho de 2029, assim como o empréstimo do jogador Jurásek ao Hoffenheim durante a época desportiva 2024/25.

A totalidade dos direitos do jogador Pavlidis foi adquirida ao AZ Alkmaar por um montante de 18 milhões de euros, ao qual acresce um valor de 2 milhões de euros pagos em função de objetivos pré-definidos. O AZ Alkmaar ficou ainda com o direito a receber 10% do valor de uma mais-valia obtida numa futura transferência do referido jogador.

O acordo de empréstimo do jogador Jurásek ao Hoffenheim prevê a opção de transferência a título definitivo dos direitos desportivos do referido jogador, por um montante de 10 milhões de euros, acrescido de uma remuneração variável associada a objetivos, pelo que o valor global da transferência poderá atingir o montante de 11 milhões de euros.

Ainda no decurso do mês de julho de 2024, a Benfica SAD adquiriu a totalidade dos direitos do jogador Beste ao FC Heidenheim por um montante de 8 milhões de euros, ao qual acrescia um valor de 2 milhões de euros pagos em função de objetivos pré-definidos (os quais não foram atingidos), tendo celebrado um contrato de trabalho desportivo com o referido jogador por cinco épocas desportivas, que vigora até 30 de junho de 2029. O FC Heidenheim ficou ainda com o direito a receber 15% do valor de uma mais-valia obtida numa futura transferência do referido jogador.

Em agosto de 2024, a Benfica SAD chegou a acordo com o Paris Saint-Germain para a alienação da totalidade dos direitos do jogador João Neves, por um montante líquido de 59,9 milhões de euros, acrescido de uma remuneração variável associada a objetivos, pelo que o montante global da transferência poderá atingir o montante líquido de 69,9 milhões de euros.

Ainda nesse mês, a Benfica SAD transferiu a totalidade dos direitos do atleta David Neres para o Napoli por um montante de 28 milhões de euros, acrescido de uma remuneração variável associada a objetivos, pelo que o montante global da transferência poderá atingir o montante de 30 milhões de euros.

Em termos de reforços para a plantel da época 2024/25, a Benfica SAD celebrou com o Paris Saint-Germain um contrato de empréstimo do jogador Renato Sanches até ao final da época 2024/25. O referido acordo prevê a opção de transferência a título definitivo dos direitos desportivos do referido jogador, por um montante de 10 milhões de euros. Adicionalmente, a Benfica SAD confirmou a continuidade do jogador Di María por mais uma temporada.

No mês de agosto, a Benfica SAD emprestou o jogador Tengstedt ao Hellas Verona FC até ao final da época desportiva 2024/25. O referido acordo prevê a opção de transferência a título definitivo dos direitos desportivos do referido jogador, por um montante de 7 milhões de euros, com a Benfica SAD a ficar ainda com o direito a receber 30% do valor de uma futura cedência do referido jogador.

No final do mês de agosto, os direitos do jogador Felipe da Silva (Morato) foram transferidos pela Benfica SAD para o Nottingham Forest por um valor fixo de 11 milhões de euros, acrescido de uma remuneração variável associada a objetivos, pelo que o montante global da transferência deverá atingir os 17 milhões de euros.

No início de setembro, a Benfica SAD chegou a acordo para a transferência do jogador Marcos Leonardo para o Al Hilal por um montante líquido de 40 milhões de euros.

No decurso desse semestre, a Benfica SAD avançou com as renovações dos contratos de trabalho desportivo de diversos atletas da equipa principal, designadamente dos jogadores Aursnes, Alexander Bah, Tomás Araújo e Bajrami. Os vínculos laborais com estes jogadores foram prolongados até ao final da época 2028/29.

Na vertente comercial, de realçar a renovação da parceria com a Emirates por mais cinco épocas, prolongando a ligação até ao final da época 2028/29. Esta renovação representa um marco significativo na relação entre as duas entidades, que colaboram há mais de uma década com uma paixão partilhada pela excelência.

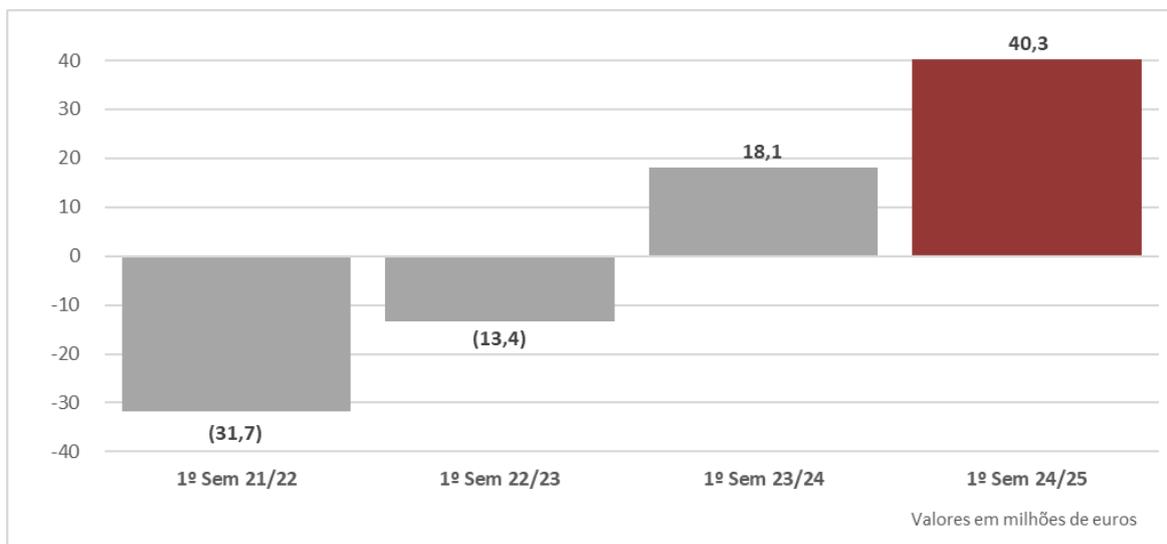
3. Análise Económica e Financeira

Tendo em consideração os impactos da covid-19 no exercício de 2020/21, em que os jogos foram realizados à porta fechada, para além do Benfica nessa época ter participado na Liga Europa (desde 2021/22, o Benfica tem sempre garantido a presença de fase de grupos da Liga dos Campeões, que na presente temporada foi substituída pela fase da liga), optou-se por considerar 4 exercícios na análise económica e financeira deste Relatório.

Adicionalmente, a transferência do futebol feminino para a Benfica SAD, com efeitos a 1 de julho de 2024, teve um impacto negativo de 2,4 milhões de euros no resultado do 1.º semestre de 2024/25, tendo superado as expectativas iniciais, em consequência da eliminação prematura da equipa na Liga dos Campeões feminina e incluindo a amortização do direito de exploração definitiva da modalidade.

Por último, de referir que foram introduzidas algumas alterações na forma como as contas são apresentadas (nomeadamente a criação de uma linha específica para os gastos com os *royalties* da marca Benfica que são pagos ao Clube), as quais se entende que permitem refletir de forma mais clara a realidade económica da Sociedade.

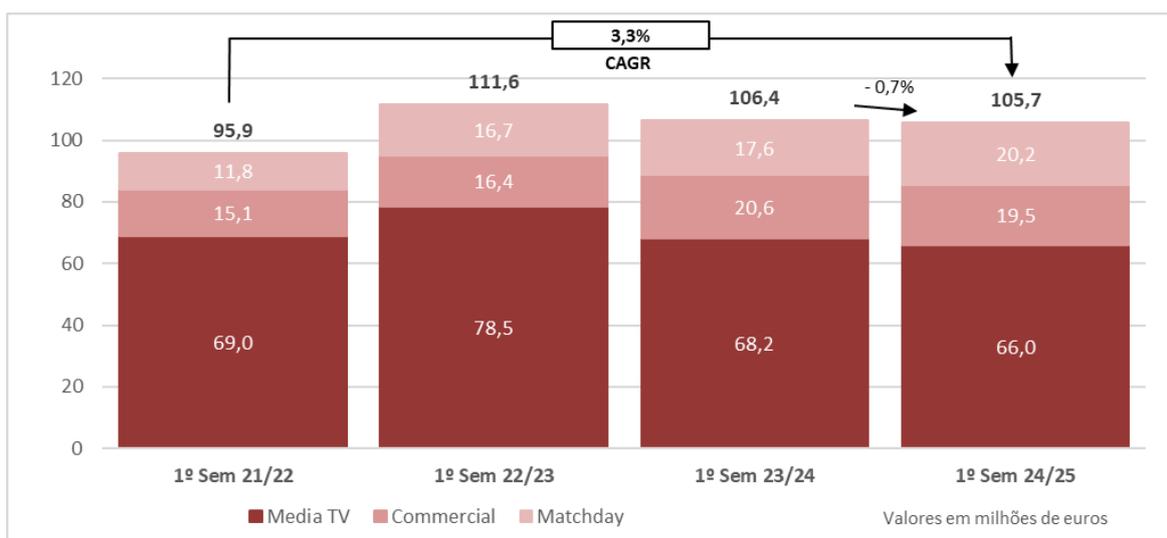
Resultado líquido



O resultado líquido do 1.º semestre de 2024/25 ascende a um valor de 40,3 milhões de euros, o que representa uma melhoria de 22,2 milhões de euros face ao período homólogo.

O 1.º semestre de 2024/25 está significativamente influenciado pelos resultados com transações de direitos de atletas, em especial pelas mais-valias obtidas com a alienação de direitos de jogadores. No 1.º semestre de 2024/25 os resultados com transações de direitos de atletas ascenderam a 87,2 milhões de euros, o que compara com os 57 milhões de euros alcançados no período homólogo.

Rendimentos operacionais (excluindo transações de direitos de atletas)



Os rendimentos operacionais (excluindo transações de direitos de atletas) atingem os 105,7 milhões de euros, o que representa uma redução 0,7% face aos 106,4 milhões de euros apresentados no período homólogo, essencialmente justificada pela forma como foram reconhecidos os prémios distribuídos pela UEFA, tendo em consideração o novo formato da competição. Este valor corresponde ao terceiro melhor registo alcançado pela Benfica SAD num 1.º semestre, sendo de destacar o crescimento de 14,8% nos rendimentos com *matchday*.

Os rendimentos com *media TV* ultrapassam os 66 milhões de euros, o que equivale a um decréscimo de 3,3% face ao período homólogo, sendo esta rubrica essencialmente composta pelos prémios distribuídos pela UEFA e pelas receitas de televisão. Esta evolução é explicada pelo novo formato da Liga dos Campeões, designadamente o período em que decorre a fase da liga, que veio substituir a fase de grupos.

O reconhecimento dos prémios distribuídos pela UEFA no 1.º semestre de 2024/25 ascenderam a um montante de 39,7 milhões de euros, o que compara com o valor de 43,4 milhões de euros registado no período homólogo. Contudo, na fase de grupos realizada na época passada, os seis jogos foram disputados até ao final do mês de dezembro, o que significa que os rendimentos dessa fase foram reconhecidos no 1.º semestre de 2023/24. Na atual temporada, a fase de liga contempla oito jogos e os dois últimos já decorreram no mês de janeiro de 2025. Desta forma, os prémios distribuídos pela UEFA relacionados com a realização desses jogos (valor atribuído, de forma proporcional, pelos oito jogos dessa fase), os resultados alcançados nesses dois jogos e a classificação final do Benfica na fase da liga da Liga dos Campeões, que representaram 20,1 milhões de euros, vão ficar refletidos no 2.º semestre de 2024/25.

Em conclusão, o valor alcançado pela Benfica SAD na fase da liga de 2024/25 aproxima-se dos 59,8 milhões de euros, o que compara com o montante de 43,4 milhões de euros obtido, quase na totalidade, com a fase de grupos de 2023/24, correspondendo a um crescimento de receita de 37,7%.

Adicionalmente, à data deste relatório, a Benfica SAD já garantiu um prémio de acesso aos oitavos de final da competição, no valor de 11 milhões de euros, que acresce ao prémio obtido com a passagem aos *knockout round play-off* no valor de 1 milhão de euros, os quais serão reconhecidos como rendimento no 2.º semestre de 2024/25.

Desta forma, o valor total garantido esta época em prémios da Liga dos Campeões ascende a 71,8 milhões de euros.

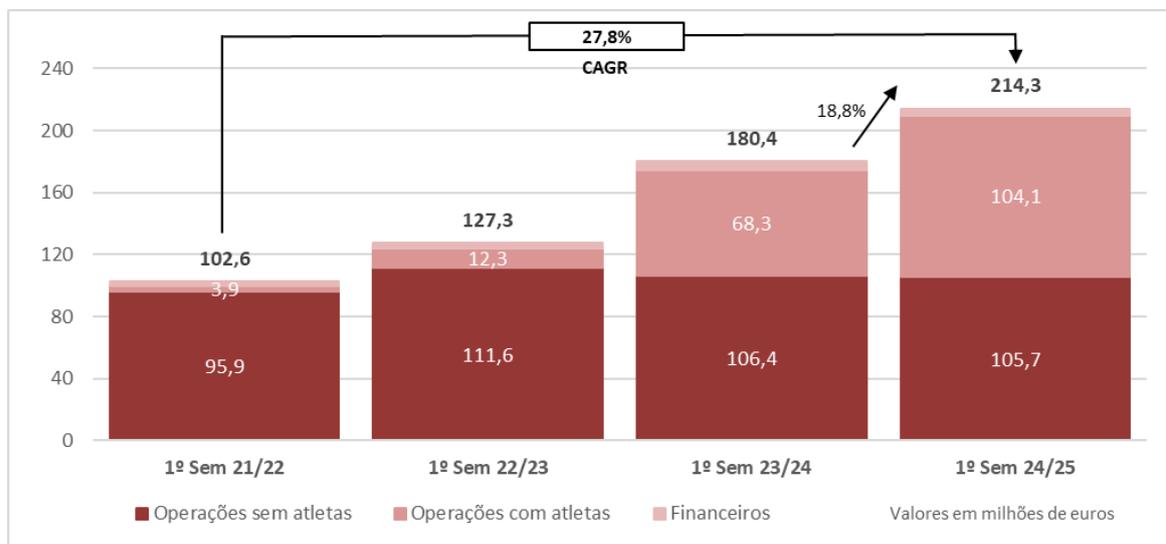
A rubrica de receitas de televisão atingiu os 26,2 milhões de euros, o que significa um crescimento de 5,3% face ao período homólogo, estando principalmente relacionado com as receitas provenientes da NOS.

Os rendimentos com *commercial* correspondem a 19,5 milhões de euros, o que representa um decréscimo de 5,4% face ao período homólogo, no qual ascendiam a 20,6 milhões de euros. De referir que, apesar do decréscimo verificado, a rubrica de rendimentos com patrocinadores registou um crescimento de 7,1%.

As receitas com *matchday* representaram um montante de 20,2 milhões de euros, correspondendo a um crescimento de 14,8% face aos 17,6 milhões de euros alcançados no período homólogo. De realçar que todas as rubricas associadas ao *matchday* cresceram face ao período homólogo, designadamente as receitas de *corporate* (6,1%), bilhetes de época (15,7%), jogos de competições nacionais (15,3%) e competições europeias (24,4%).

Os rendimentos operacionais (excluindo transações de direitos de atleta) obtidos neste período apresentam uma taxa composta de crescimento anual (CAGR) de 3,3% face aos alcançados no 1.º semestre de 2021/22.

Rendimentos totais

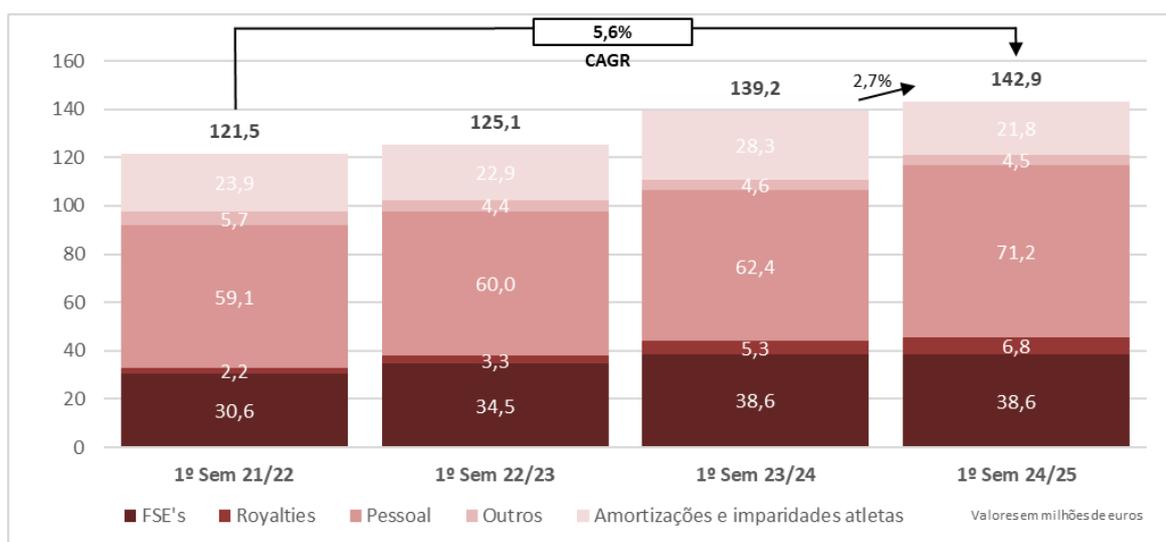


Os rendimentos totais no 1.º semestre de 2024/25 ascendem a 214,3 milhões de euros, o que representa um crescimento de 18,8% face aos 180,4 milhões de euros apresentados no período homólogo.

Esta variação é justificada pelo aumento dos rendimentos com transações de direitos de atletas, que representaram 104,1 milhões de euros no presente semestre, o que significa um crescimento de 52,4% face aos 68,3 milhões de euros registados no período homólogo.

Os rendimentos totais obtidos neste período apresentam uma taxa composta de crescimento anual (CAGR) de 27,8% face aos alcançados no 1.º semestre de 2021/22. O valor de 2024/25 corresponde ao segundo melhor registo alcançado pela Benfica SAD num 1.º semestre.

Gastos operacionais (excluindo transações de direitos de atletas)



Os gastos operacionais (excluindo transações de direitos de atletas) atingem os 142,9 milhões de euros, o que representa um aumento de 2,7% face aos 139,2 milhões de euros apresentados no período homólogo. Esta

variação é justificada pelo aumento das indemnizações na rubrica de gastos com pessoal (excluindo as indemnizações, os gastos com pessoal diminuíram 2%), pelo crescimento dos *royalties* pagos ao Clube pela utilização da marca Benfica (valor associado ao nível de rendimentos operacionais da Benfica SAD, incluindo transações de direitos de atletas, que aumentou face ao período homólogo) e pela inclusão de gastos associados ao futebol feminino neste semestre.

Os fornecimentos e serviços externos ascendem a um valor de 38,6 milhões de euros, montante praticamente idêntico ao do período homólogo. De referir que este saldo inclui um valor de 21,4 milhões de euros que dizem respeito a operações com entidades do Grupo Benfica (no período homólogo ascendiam a 23,5 milhões de euros).

De destacar que os encargos com serviços prestados por entidades externas ao Grupo Benfica no 1.º semestre de 2024/25 correspondem a 17,2 milhões de euros, o que compara com um valor de 15,1 milhões de euros registados no período homólogo. Esta variação é principalmente explicada pelo crescimento em 25% do número de jogos realizados neste semestre no estádio (ocorreram 15 jogos neste semestre, versus 12 no período homólogo), com impacto nos gastos associados à organização de jogos, por serviços de intermediação que não estão relacionados com jogadores e pelos gastos associados ao futebol feminino (nova atividade para a Benfica SAD).

Os *royalties* ascendem a 6,8 milhões de euros e representam o encargo com a utilização da marca Benfica, que está dependente do nível de rendimentos da Benfica SAD. O crescimento de 28,1% está essencialmente relacionado com o aumento de rendimentos com transações de direitos de atletas.

Os gastos com pessoal representam 71,2 milhões de euros, o que corresponde a um crescimento de 14,2% face ao período homólogo, sendo esta variação essencialmente explicada pelo aumento da rubrica de indemnizações em 10 milhões de euros, que nesta época está influenciada pelas rescisões de contrato celebradas com a anterior equipa técnica, para além de outros valores pagos a jogadores que terminaram os seus vínculos laborais com a Benfica SAD.

Numa base recorrente, excluindo gastos com indemnizações, a rubrica de gastos com o pessoal ascenderia a 57,5 milhões de euros no 1.º semestre de 2024/25, que compararia com o montante de 58,7 milhões de euros no período homólogo. Desta forma, os gastos com pessoal apresentariam uma redução de 2%, essencialmente justificada pela diminuição da massa salarial e das remunerações variáveis.

As amortizações e perdas de imparidade de direitos de atletas ascendem a 21,8 milhões de euros, o que representa uma redução de 23% face ao período homólogo, sendo de referir que no período homólogo as perdas de imparidade registadas corresponderam a 8,1 milhões de euros, o que compara com um valor de 1,7 milhões de euros reconhecido no 1.º semestre de 2024/25. Desta forma, excluindo o impacto das perdas de imparidade, as amortizações de direitos de atleta atingiram os 20,2 milhões de euros, idêntico ao valor registado no período homólogo.

A taxa composta de crescimento anual (CAGR) face aos gastos operacionais (excluindo transações de direitos de atletas) alcançados no 1.º semestre de 2021/22 é de 5,6%.

Resultado com transações de direitos de atletas

	<i>valores em milhares de euros</i>			
	1.º Sem. 24/25	1.º Sem. 23/24	Variação	%
	6 meses	6 meses		
Ganhos com alienações de direitos de atletas (mais-valias)	103.661	67.572	36.089	53,4
Outros rendimentos	427	716	(289)	(40,4)
Rendimentos com transações de direitos de atletas	104.088	68.288	35.800	52,4
Perdas com alienações de direitos de atletas (menos-valias)	(487)	-	(487)	-
Gastos associados a alienações de direitos de atletas (comissões)	(12.901)	(7.070)	(5.831)	82,5
Abates de direitos de atletas	-	(1)	1	(100,0)
Outros gastos	(3.550)	(4.274)	724	(16,9)
Gastos com transações de direitos de atletas	(16.938)	(11.345)	(5.593)	49,3
Resultado com transações de direitos de atletas	87.150	56.943	30.207	53,0

O resultado com transações de direitos de atletas ascende a um valor de 87,2 milhões de euros (1.º semestre de 2023/24: 56,9 milhões de euros), o qual inclui o resultado diretamente relacionado com as alienações de direitos de atletas, para além de outros rendimentos e gastos com transações de direitos de atletas.

O resultado com alienações de direitos de atletas corresponde a um valor de 90,2 milhões de euros (1.º semestre de 2023/24: 60,5 milhões de euros), o qual se encontra refletido nas rubricas de ganhos com alienações de direitos de atletas (mais-valias), perdas com alienações de direitos de atletas (menos-valias) e gastos associados a alienações de direitos de atletas (comissões). Este resultado é apurado conforme segue:

	<i>valores em milhares de euros</i>					
	1.º Sem. 24/25	% vendas	1.º Sem. 23/24	% vendas	Variação	%
	6 meses	brutas	6 meses	brutas		
Vendas brutas de direitos de atletas	148.800	100,0%	80.375	100,0%	68.425	85,1
Efeito da atualização financeira	(10.596)	7,1%	(7.284)	9,1%	(3.312)	45,5
Vendas líquidas de direitos de atletas	138.204		73.091		65.113	89,1
Valor líquido contabilístico	(29.950)	20,1%	(3.936)	4,9%	(26.014)	660,9
Compromissos com terceiros	(2.995)	2,0%	(866)	1,1%	(2.129)	245,8
Serviços de intermediação (comissões)	(12.901)	8,7%	(7.070)	8,8%	(5.831)	82,5
Retenções do mecanismo de solidariedade	(2.085)	1,4%	(717)	0,9%	(1.368)	190,8
Deduções às vendas líquidas de direitos de atletas	(47.931)		(12.589)		(35.342)	280,7
Resultado com alienações de direitos de atletas	90.273	60,7%	60.502	75,3%	29.771	49,2
Ganhos com alienações de direitos de atletas (mais-valias)	103.661		67.572		36.089	53,4
Perdas com alienações de direitos de atletas (menos-valias)	(487)		-		(487)	-
Gastos associados a alienações de direitos de atletas (comissões)	(12.901)		(7.070)		(5.831)	82,5
Resultado com alienações de direitos de atletas	90.273		60.502		29.771	49,2

As vendas brutas de direitos de atletas atingem os 148,8 milhões de euros (1.º semestre de 2024/25: 80,4 milhões de euros), as quais, deduzidas do efeito de atualização financeira, tendo em consideração os planos de recebimento estipulados, correspondem ao valor das vendas líquidas de direitos de atletas.

No presente semestre, as principais transações dizem respeito às alienações dos direitos dos atletas:

- João Neves para o Paris Saint-Germain por um valor de 59,9 milhões de euros, acrescido de uma remuneração variável associada a objetivos, pelo que o montante global da transferência poderá atingir o montante de 69,9 milhões de euros;
- Marcos Leonardo para o Al Hilal por um valor de 40 milhões de euros;
- David Neres para o Napoli por um valor de 28 milhões de euros, acrescido de uma remuneração variável associada a objetivos, pelo que o montante global da transferência poderá atingir o montante de 30 milhões de euros;
- Felipe da Silva (Morato) para o Nottingham Forest por um valor de 11 milhões de euros, acrescido de uma remuneração variável associada a objetivos, pelo que o montante global da transferência deverá atingir o montante de 17 milhões de euros.

O resultado com alienações de direitos de atletas corresponde às vendas líquidas de direitos de atletas deduzidas:

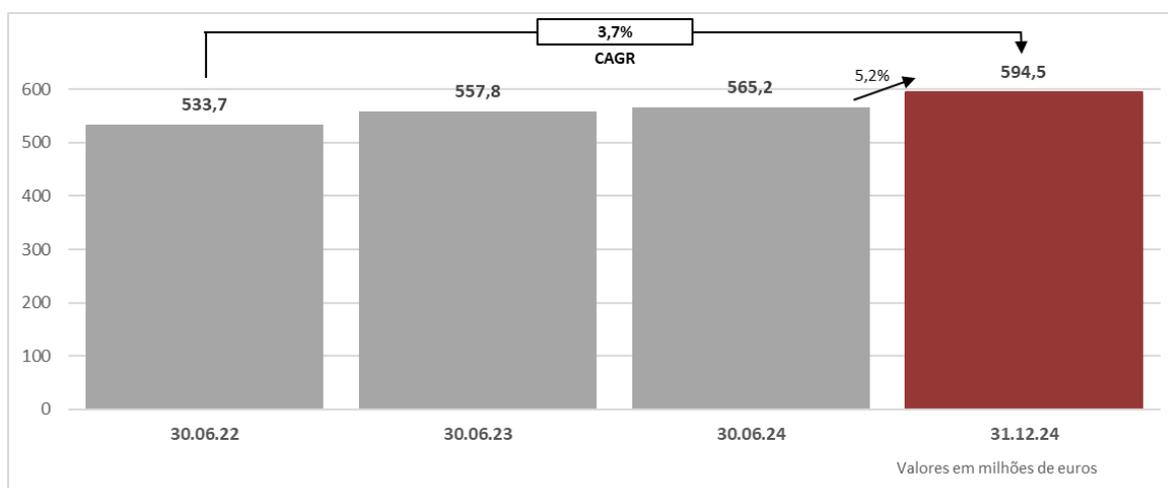
- do valor líquido contabilístico do direito do atleta à data da alienação;
- de compromissos com terceiros;
- de serviços de intermediação (comissões); e,
- da retenção do mecanismo de solidariedade.

O valor líquido contabilístico representa o valor de aquisição deduzido das amortizações já realizadas, isto é, corresponde ao montante pelo qual os jogadores que foram transferidos se encontravam registados no ativo no momento da alienação. Os direitos de atletas alienados no 1.º semestre de 2024/25 tinham um valor líquido contabilístico de 29,95 milhões de euros.

Os compromissos com terceiros dizem essencialmente respeito a direitos que outras entidades detinham sobre créditos futuros ou mais-valias que viessem a ser apuradas no caso das transferências dos jogadores para clubes terceiros, os quais atingiram os 3 milhões de euros no presente semestre.

Os serviços de intermediação correspondem às comissões suportadas com agentes desportivos que intervieram nas alienações de direitos de atletas, as quais ascendem a 12,9 milhões de euros e representam 8,7% das vendas brutas de direitos de atletas.

Ativo



O ativo a 31 de dezembro de 2024 corresponde a um valor de 594,5 milhões de euros, o que representa um aumento de 5,2% face ao final do exercício anterior, no qual ascendia a 565,2 milhões de euros. Esta variação é principalmente explicada pelo aumento do saldo das rubricas de clientes e outros devedores.

O ativo no final deste semestre apresenta uma taxa composta de crescimento anual (CAGR) de 3,7% face ao valor a 30 de junho de 2022.

Ativo	valores em milhares de euros			
	31.12.24	30.06.24	Variação	%
Ativos tangíveis	91.358	93.748	(2.390)	(2,5)
Ativos intangíveis - plantel de futebol	140.965	149.143	(8.178)	(5,5)
Outros ativos intangíveis	50.527	45.677	4.850	10,6
Clientes e outros devedores	98.301	64.790	33.511	51,7
Outros ativos	84.100	83.014	1.086	1,3
Impostos diferidos	26.837	28.295	(1.458)	(5,2)
Ativo não corrente	492.088	464.667	27.421	5,9
Clientes e outros devedores	67.621	50.713	16.908	33,3
Outros ativos	27.621	29.436	(1.815)	(6,2)
Caixa e equivalentes de caixa	7.155	20.409	(13.254)	(64,9)
Ativo corrente	102.397	100.558	1.839	1,8
Total	594.485	565.225	29.260	5,2

O saldo da rubrica de ativos tangíveis a 31 de dezembro de 2024 ascende a um montante de 91,4 milhões de euros, sendo principalmente justificado pela valorização do direito de uso do estádio e do Benfica Campus.

A rubrica de ativos intangíveis – plantel de futebol representa um montante de 141 milhões de euros, o qual corresponde ao valor líquido dos direitos de atletas detidos pela Benfica SAD a 31 de dezembro de 2024. No decurso deste semestre, os principais aumentos dizem respeito aos investimentos realizados na contratação dos jogadores Pavlidis, Akturkoglu e Beste. Por outro lado, as principais diminuições correspondem às amortizações dos direitos de atletas registadas no período e ao desreconhecimento do valor líquido contabilístico dos direitos dos jogadores Marcos Leonardo e David Neres no momento da sua alienação.

De referir que, no mês de fevereiro e de acordo com o Transfermarkt, o valor dos jogadores cujos direitos económicos são detidos pela Benfica SAD ascende a um montante de 358 milhões de euros.

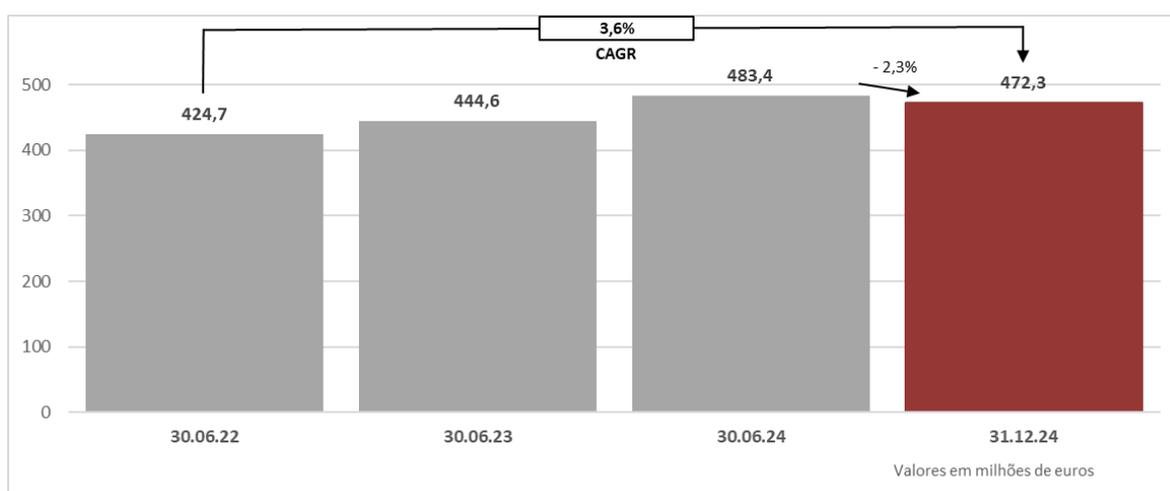
O saldo da rubrica de outros ativos intangíveis ascende a um valor de 50,5 milhões de euros, o qual está essencialmente relacionado com o contrato de utilização da marca do Benfica, que se encontra em vigor até 30 de junho de 2051, e com o direito de exploração definitivo do futebol feminino, que foi adquirido por um valor de 5,8 milhões de euros e que será amortizado por um período de cinco anos.

As rubricas de clientes e outros devedores equivalem a um montante de 165,9 milhões de euros, o que representa um aumento de 43,7% face a 30 de junho de 2024, quando ascendiam a 115,5 milhões de euros. O saldo no final deste semestre está principalmente relacionado com os valores que se encontram por receber das transferências dos jogadores Enzo Fernández (Chelsea), Marcos Leonardo (Al Hilal), David Neres (Napoli), Morato (Nottingham Forest) e João Neves (PSG), em conformidade com o que está previsto nos respetivos contratos.

O saldo da rubrica de outros ativos não correntes atinge os 84,1 milhões de euros, sendo essencialmente explicado pelo valor em dívida da Benfica SGPS, na sequência da aquisição à Benfica SAD das participações financeiras da Benfica Estádio e da Benfica TV, o qual inclui o capital e os juros em dívida.

A rubrica de impostos diferidos apresenta um saldo de 26,8 milhões de euros, que é principalmente justificado pelo reconhecimento de ativos por impostos diferidos gerados por prejuízos fiscais, os quais podem ser utilizados no futuro. De referir que a variação ocorrida neste semestre está essencialmente relacionada com a alteração da taxa de imposto para o ano de 2025.

Passivo



O passivo apresenta um valor de 472,3 milhões de euros, o que corresponde a um decréscimo de 2,3% face ao final do exercício transato, sendo que realçar a diminuição verificada no valor global das rubricas de empréstimos obtidos, que reduziram 18,9 milhões de euros.

A 31 de dezembro de 2024, o passivo apresenta uma taxa composta de crescimento anual (CAGR) de 3,6% face ao valor a 30 de junho de 2022.

Passivo	valores em milhares de euros			
	31.12.24	30.06.24	Varição	%
Provisões	25	25	-	-
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	197	191	6	3,1
Empréstimos obtidos	107.867	164.467	(56.600)	(34,4)
Fornecedores e outros credores	68.903	87.030	(18.127)	(20,8)
Outros passivos	11.230	22.078	(10.848)	(49,1)
Passivo não corrente	188.222	273.791	(85.569)	(31,3)
Empréstimos obtidos	95.420	57.750	37.670	65,2
Fornecedores e outros credores	109.585	90.200	19.385	21,5
Outros passivos	79.055	61.616	17.439	28,3
Passivo corrente	284.060	209.566	74.494	35,5
Total	472.282	483.357	(11.075)	(2,3)

O saldo das rubricas de fornecedores e outros credores ascende a um montante de 178,5 milhões de euros, o que corresponde a um aumento de 0,7% face ao final do exercício transato, que correspondia a um valor de 177,2 milhões de euros.

De referir que o saldo desta rubrica relacionado com clubes e sociedades relacionadas com o futebol ascende 166,4 milhões de euros no final do presente semestre (173,7 milhões de euros a 30 de junho de 2024). No ativo, o saldo a receber associado a direitos de atletas corresponde a um montante de 160,3 milhões de euros a 31 de dezembro de 2024, o que compara com um valor de 109,2 milhões de euros no final do exercício transato. Desta forma, no final deste semestre, os montantes a receber aproximaram-se significativamente dos valores a pagar relativos a transações de direitos de atletas, correspondendo a 96,3% do montante a pagar, o que representa uma melhoria significativa face a 30 de junho de 2024, quando o rácio era de 62,8%.

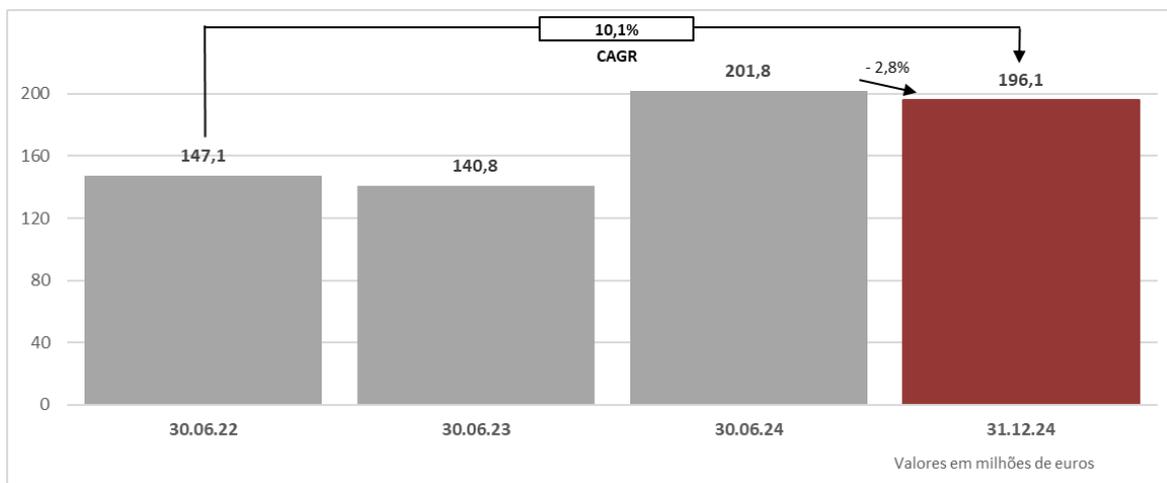
As rubricas de outros passivos apresentam um saldo de 90,3 milhões de euros, o que significa um aumento de 7,9% face a 30 de junho de 2024. Na rubrica de outros passivos encontra-se registado o saldo da cedência parcial e sem recurso de créditos futuros relativos ao contrato de exploração dos direitos de transmissão televisiva celebrado com a NOS, cujo proveito irá ser reconhecido em exercícios futuros e que, a 31 de dezembro de 2024, corresponde a um valor de 32,2 milhões de euros (30 de junho de 2024: 42 milhões de euros). A 31 de dezembro de 2024, o saldo da rubrica de outros passivos ainda estava significativamente influenciado pelos acréscimos de gastos no montante de 20,8 milhões de euros (30 de junho de 2024: 8 milhões de euros) e pelos rendimentos diferidos no valor de 19,3 milhões de euros (30 de junho de 2024: 18,6 milhões de euros).

	<i>valores em milhares de euros</i>			
	31.12.24	30.06.24	Variação	%
Empréstimos obtidos				
Dívida bancária ⁽¹⁾	9.432	6.966	2.466	35,4
Empréstimos obrigacionistas	98.435	157.501	(59.066)	(37,5)
Empréstimos obtidos não correntes	107.867	164.467	(56.600)	(34,4)
Dívida bancária ⁽¹⁾	34.500	38.700	(4.200)	(10,9)
Empréstimos obrigacionistas	59.768	17.689	42.079	237,9
Juros	1.152	1.361	(209)	(15,4)
Empréstimos obtidos correntes	95.420	57.750	37.670	65,2
Total	203.287	222.217	(18.930)	(8,5)

⁽¹⁾ Inclui empréstimos bancários, locações financeiras e factoring

Os saldos das rubricas de empréstimos obtidos totalizam um montante de 203,3 milhões de euros, o que significa uma redução de 8,5% face a 30 de junho de 2024, explicado pela menor utilização de financiamentos contratualizados no decurso deste semestre. Os saldos com os empréstimos obrigacionistas sofreram uma redução de 9,7%, o qual está essencialmente relacionado com o reembolso do valor remanescente das obrigações Benfica SAD 2021-2024, no montante de 17,7 milhões de euros, que ocorreu no mês de julho de 2024. Adicionalmente, o empréstimo obrigacionista Benfica SAD 2022-2025, no valor nominal de 60 milhões de euros, passou neste semestre a estar refletido na rubrica de empréstimos obtidos correntes, dado que se vence em junho de 2025.

Dívida líquida

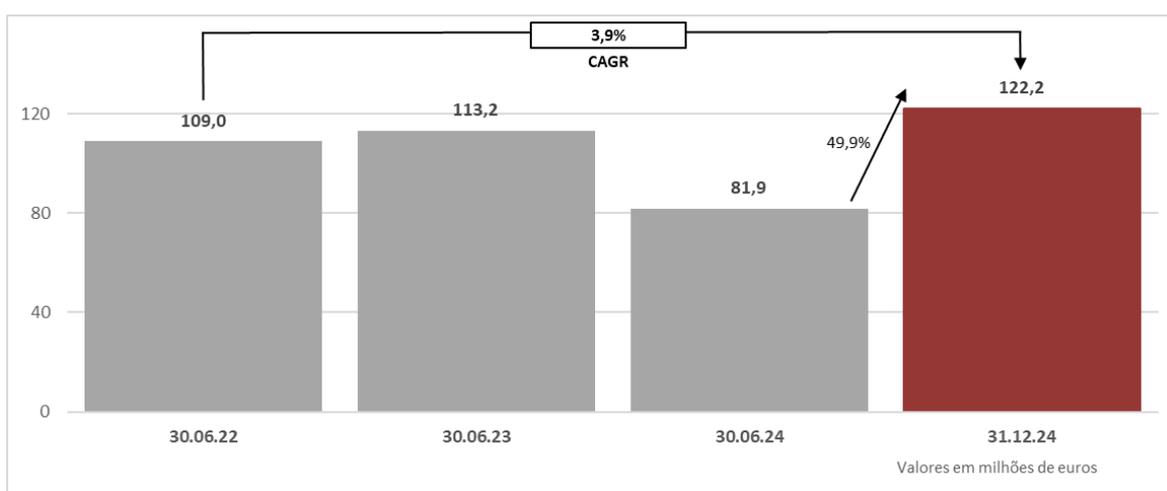


A dívida líquida corresponde aos saldos das rubricas de empréstimos obtidos (que dizem essencialmente respeito ao valor da dívida bancária e dos empréstimos obrigacionistas) que constam do passivo, deduzido do saldo da rubrica de caixa e equivalentes de caixa que está refletido no ativo.

A 31 de dezembro de 2024, a dívida líquida corresponde a um valor de 196,1 milhões de euros, o que equivale a uma redução de 2,8% face a 30 de junho de 2024.

A dívida líquida no final deste semestre apresenta uma taxa composta de crescimento anual (CARG) de 10,1% face ao valor a 30 de junho de 2022.

Capital próprio



O capital próprio corresponde a um valor de 122,8 milhões de euros no final do 1.º semestre de 2024/25, o que representa uma melhoria de 40,3 milhões de euros face a 30 de junho de 2024, sendo esta variação positiva justificada pelo resultado líquido deste semestre.

O valor do capital próprio volta a superar o montante do capital social da Sociedade, que corresponde a 115 milhões de euros.

O capital próprio no final deste semestre apresenta uma taxa composta de crescimento anual (CAGR) de 3,9% face ao valor a 30 de junho de 2022.

4. Factos Ocorridos após o Termo do Período

No decorrer do período subsequente a 31 de dezembro de 2024, o Benfica conquistou a 8.^a Taça da Liga do seu palmarés futebolístico. Após ter vencido o SC Braga por 3-0 na meia-final da competição, o Benfica defrontou em Leiria o Sporting no dia 8 de janeiro de 2025. Após o resultado de 1-1 durante o tempo regulamentar de 90 minutos, a conquista do troféu foi decidida através do desempate por grandes penalidades, onde o Benfica se superiorizou e venceu por 7-6.

Em termos de reforços para o plantel principal, foram adquiridos os direitos desportivos dos jogadores e Manu (Vitória SC) e Bruma (SC Braga), e foi garantido o empréstimo dos jogadores Andrea Belotti (Como) e Samuel Dahl (AS Roma), até ao final desta época, este último com opção de compra. Estas contratações tiveram em consideração, para além de alguns ajustamentos que foram realizados no plantel no mercado de inverno, enfrentar a segunda parte de uma época significativamente exigente no que diz respeito a número de jogos. De realçar que o Benfica continua presente em todas as competições que disputou esta época e participará na primeira edição do Mundial de Clubes, o que naturalmente representa uma elevada sobrecarga de jogos, realizando mais de 60 jogos na presente época.

No que diz respeito a alienações de direitos de atletas, a Benfica SAD chegou a acordo com o Freiburg para a transferência definitiva do jogador Beste por um montante de 8 milhões de euros, estando ainda previstos valores condicionais dependentes da concretização de objetivos relacionados com a performance desportiva, pelo que o montante global da transferência poderá atingir o valor de 9,2 milhões de euros. De referir que a Benfica SAD manteve ainda o direito sobre uma mais-valia de 10%, numa eventual transferência dos direitos do jogador para um terceiro clube.

Já no decorrer do mês de fevereiro, ao jogador Rollheiser foi transferido para o Santos por um valor de 11 milhões de euros, sendo de realçar que a Benfica SAD terá ainda direito a receber 15% do valor de uma futura transferência do referido jogador.

Na Liga dos Campeões, o Benfica eliminou o Mónaco no *play-off* de acesso aos oitavos de final da competição, tendo ganho o jogo no Stade Louis II por 0-1 e alcançado um empate em Lisboa por 3-3. Nos oitavos de final, o Benfica vai reencontrar o Barcelona, que já defrontou na fase da liga, sendo o jogo da 1.^a mão realizado em Lisboa.

Na Taça de Portugal, após ter ultrapassado o Farense nos oitavos de final (1-3), numa eliminatória jogada no Algarve em janeiro, o Benfica irá disputar os quartos de final com o SC Braga.

À data de aprovação deste relatório, o Benfica partilha a liderança da Liga Portugal Betclic em igualdade pontual, tendo conquistado, após decorridas 23 jornadas, um total de 53 pontos, fruto de 17 vitórias, 2 empates e 4 derrotas.

5. Perspetivas Futuras

A atual posição na Liga Portugal Betclic permite continuar a trabalhar para o principal objetivo da época: a conquista do título de campeão nacional.

Adicionalmente, o Benfica continua presente na Liga dos Campeões, onde já está apurado para os oitavos de final, vai disputar os quartos de final da Taça de Portugal e irá estar presente no Mundial de Clubes que se inicia em junho de 2025.

A Benfica SAD vai manter a aposta na Formação, que tem sido uma prioridade constante, como forma de garantir a retenção de talento e de melhorar o desempenho desportivo e económico da Sociedade.

Os resultados económicos positivos alcançados no 1.^o semestre de 2024/25, aliados às opções tomadas no mercado de inverno e à passagem aos oitavos de final de Liga dos Campeões, permitem perspetivar que a Benfica SAD venha a ter um resultado positivo no final deste exercício.

Em termos de dívida líquida, a perspetiva é manter a evolução positiva de redução, que já se registou no final do presente semestre.

Estes resultados económicos positivos têm permitido manter o equilíbrio da tesouraria, que continuará a ser uma prioridade para uma gestão responsável da Sociedade, que perspetiva manter o recurso aos empréstimos obrigacionistas como principal fonte de financiamento e a apostar no desenvolvimento das relações comerciais com a banca.

De realçar que a manutenção de resultados económicos positivos, a solidez dos capitais próprios e o equilíbrio da tesouraria são fatores fundamentais para o cumprimento dos regulamentos e principais indicadores do *Financial Sustainability*, os quais são permanentemente monitorizados pela Sociedade.

6. Lista de Titulares de Participações Qualificadas

As participações qualificadas, com referência a 31 de dezembro de 2024, calculadas nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários e de acordo com a informação disponibilizada à Sociedade, são as seguintes:

	Ações	% Capital e % Direitos de voto
Sport Lisboa e Benfica	9.200.350	40,00%
Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.	5.439.631	23,65%
Rui Manuel César Costa (i)	10.000	0,04%
Jaime Rodrigues Antunes (i)	1.000	-
José Manuel da Silva Appleton (i)	500	-
Fundação Benfica (ii)	210	-
Domingos José Soares d'Almeida Lima (i)	50	-
Luís Filipe Ferreira Vieira (iii)	753.615	3,28%
Total imputável ao Sport Lisboa e Benfica	15.405.356	66,98%
José António dos Santos (iv)	3.143.942	13,67%
Grupo Valouro – SGPS, S.A. (v)	622.166	2,71%
Rações Valouro, S.A. (v) (vi)	470	-
Total imputável aos acionistas do Grupo Valouro – SGPS, S.A.	3.766.578	16,38%

- (i) Imputável ao Sport Lisboa e Benfica nos termos da alínea (d) número 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.
- (ii) Imputável ao Sport Lisboa e Benfica nos termos da alínea (a) número 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.
- (iii) Imputável ao Sport Lisboa e Benfica em virtude de Luís Filipe Ferreira Vieira ter concedido ao Sport Lisboa e Benfica um direito de preferência na transmissão das suas ações.
- (iv) Imputável a Grupo Valouro – SGPS, S.A. nos termos da alínea (d) número 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.
- (v) Imputável, por se tratar de exercício concertado, aos acionistas do Grupo Valouro – SGPS, S.A., nos termos da alínea (h) do número 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, a seguir referidos, indicando-se a identidade (e percentagens detidas por cada um) desses acionistas, para os efeitos de imputação das participações: (a) Agro-Pecuária do Alto da Palhoça, S.A.: 0,69%; (b) António José dos Santos: 6,67%; (c) Manuel dos Santos: 5,20%; (d) Dinis Manuel Oliveira Santos: 6,67%; (e) José António dos Santos: 6,67%; (f) Maria Júlia dos Santos Ferreira: 26,67%; (g) Quatro Ventos – Soc. Agro-Pecuária, S.A.: 33,33%.
- (vi) Imputável a Grupo Valouro – SGPS, S.A. nos termos da alínea (b) número 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários e aos acionistas da Grupo Valouro, SGPS, S.A., nos termos da alínea (h) do número 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, a seguir referidos, indicando-se a identidade (e percentagens detidas por cada um) desses acionistas, para os efeitos de imputação das participações: (a) Agro-Pecuária do Alto da Palhoça, S.A.: 0,69%; (b) António José dos Santos: 6,67%; (c) Manuel dos Santos: 5,20%; (d) Dinis Manuel Oliveira Santos: 6,67%; (e) José António dos Santos: 6,67%; (f) Maria Júlia dos Santos Ferreira: 26,67%; (g) Quatro Ventos – Soc. Agro-Pecuária, S.A.: 33,33%.

O Sport Lisboa e Benfica é o único acionista que detém, direta ou indiretamente, ações representativas de mais de 50% do capital social da Sociedade, sendo a entidade que tem o poder de controlo acionista sobre a Benfica SAD.

A 31 de dezembro de 2024, o Sport Lisboa e Benfica detém diretamente 9.200.350 ações e indiretamente, através da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A., sociedade por si exclusivamente controlada, 5.439.631 ações. Para além dos direitos de voto imputados por via da detenção destas ações, são também imputáveis ao Sport Lisboa e Benfica os direitos de voto inerentes às 11.550 ações detidas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Clube, assim como às 210 ações detidas pela Fundação Benfica. Adicionalmente, em virtude de Luís Filipe Ferreira Vieira ter concedido ao Sport Lisboa e Benfica um direito de preferência na transmissão das suas ações, são também imputáveis ao Clube os direitos de voto inerentes a 753.615 ações, por este detidas. Desta forma, são imputáveis ao Sport Lisboa e Benfica, no conjunto e nos termos previstos no artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, os direitos de voto inerentes a 6.205.006 ações de que o Sport Lisboa e Benfica não é titular.

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Benfica SAD que detêm ações da Benfica SAD não efetuaram movimentações no decorrer do período.

A 31 de dezembro de 2024, os membros do Conselho de Administração que exercem funções em sociedades a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto da Sociedade e, tanto quanto é do conhecimento da Benfica SAD, as relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, mais relevantes, dos membros do Conselho de Administração com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto, são apresentados como segue:

Presidente: Rui Manuel César Costa

- Presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica
- Presidente do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.

Vogal: Manuel Ricardo Gorjão Henriques de Brito

- Vice-Presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica
- Presidente do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.

Vogal: Jaime Rodrigues Antunes ¹

- Vice-Presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica ¹

Vogal: José Francisco Pereira Gandarez

- Vice-Presidente da Direção do Sport Lisboa e Benfica

Vogal: António Albino Pires de Andrade

- Eleito ao abrigo do exercício do direito previsto no artigo 392.º, n.ºs 6 a 9 do Código das Sociedades Comerciais, na sequência do voto contra a lista apresentada pelo acionista Sport Lisboa e Benfica para o Conselho de Administração que fez vencimento e em representação dos interesses dos acionistas minoritários José António dos Santos, Grupo Valouro – SGPS, S.A., Avibom – Avícola S.A. (à data ainda acionista minoritária da Benfica SAD) e Rações Valouro, S.A..

7. Negócios entre a Sociedade e os seus Administradores

Não se registaram quaisquer negócios entre a Sociedade e os seus Administradores, nem foi emitida qualquer autorização para o efeito.

8. Ações Próprias

A Sociedade não detém quaisquer ações próprias nem adquiriu ou alienou ações durante o período.

¹ Apresentou a renúncia ao cargo em 30 de janeiro de 2025, que produz efeitos nos termos previstos na lei.

9. Políticas de Gestão de Risco

As políticas de gestão de risco implementadas pela Sociedade encontram-se descritas nas Notas às Demonstrações Financeiras (nota 23).

10. Notas Finais

O Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD deixa aqui expresso o seu agradecimento aos membros dos restantes órgãos sociais da Sociedade e aos colaboradores pela dedicação e disponibilidade demonstradas.

Apraz-nos ainda registar e agradecer a colaboração da Forvis Mazars na qualidade de Revisor Oficial de Contas e auditor externo da Sociedade.

Lisboa, 24 de fevereiro de 2025

O Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD

Rui Manuel César Costa

Nuno Alexandre Martins Lopes Catarino

Manuel Ricardo Gorjão Henriques de Brito

José Francisco Pereira Gandarez

Maria do Rosário Amado Pinto Correia

António Albino Pires de Andrade

Eduardo José Stock da Cunha

Manuel Gonçalo Fazenda Gíria Lopes da Costa

Elizabete Margarida Figueiredo Cardoso

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Demonstração Condensada da Posição Financeira em 31 de dezembro e 30 de junho de 2024

		milhares de euros	
	Notas	31.12.24	30.06.24
ATIVO			
Ativos tangíveis	3	91.358	93.748
Ativos intangíveis - plantel de futebol	4	140.965	149.143
Outros ativos intangíveis	5	50.527	45.677
Clientes e outros devedores	6	98.301	64.790
Outros ativos	7	84.100	83.014
Impostos diferidos	8	26.837	28.295
Total do ativo não corrente		492.088	464.667
Clientes e outros devedores	6	67.621	50.713
Outros ativos	7	27.621	29.436
Caixa e equivalentes de caixa	9	7.155	20.409
Total do ativo corrente		102.397	100.558
Total do ativo		594.485	565.225
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital social		115.000	115.000
Prémio de emissão de ações		122	122
Reservas legais		2.290	2.290
Resultados acumulados		(35.544)	(4.184)
Resultado líquido do período		40.335	(31.360)
Total do capital próprio	10	122.203	81.868
PASSIVO			
Provisões		25	25
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		197	191
Empréstimos obtidos	11	107.867	164.467
Fornecedores e outros credores	12	68.903	87.030
Outros passivos	13	11.230	22.078
Total do passivo não corrente		188.222	273.791
Empréstimos obtidos	11	95.420	57.750
Fornecedores e outros credores	12	109.585	90.200
Outros passivos	13	79.055	61.616
Total do passivo corrente		284.060	209.566
Total do passivo		472.282	483.357
Total do capital próprio e do passivo		594.485	565.225

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Demonstrações Condensadas dos Resultados por Naturezas e do Rendimento Integral para os períodos de seis meses findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

		milhares de euros	
	Notas	31.12.24 6 meses	31.12.23 6 meses
Rendimentos e ganhos operacionais			
Direitos de televisão		66.019	68.243
Atividades comerciais		19.454	20.562
Receitas de jogos		20.223	17.617
	14	105.696	106.422
Gastos e perdas operacionais			
Fornecimentos e serviços externos	15	(38.617)	(38.610)
<i>Royalties</i> marca Benfica	16	(6.767)	(5.282)
Gastos com pessoal	17	(71.221)	(62.358)
Depreciações/Amortizações ⁽¹⁾	18	(4.261)	(4.258)
Provisões/Imparidades ⁽²⁾		47	(24)
Outros gastos e perdas operacionais ⁽³⁾		(279)	(329)
		(121.098)	(110.861)
Resultado operacional sem direitos de atletas		(15.402)	(4.439)
Rendimentos com transações de direitos de atletas		104.088	68.288
Gastos com transações de direitos de atletas		(16.938)	(11.345)
	19	87.150	56.943
Amortizações e perdas de imparidade de direitos de atletas	20	(21.821)	(28.350)
Resultado operacional		49.927	24.154
Rendimentos e ganhos financeiros	21	4.546	5.738
Gastos e perdas financeiros	22	(12.679)	(14.060)
Resultado financeiro		(8.133)	(8.322)
Resultado antes de imposto		41.794	15.832
Imposto sobre o rendimento		(1.459)	2.203
Resultado líquido do período		40.335	18.035
Resultado por ação básico/diluído (em euros)	10	1,75	0,78

⁽¹⁾ Excluindo amortizações de direitos de atletas

⁽²⁾ Excluindo imparidades de direitos de atletas

⁽³⁾ Excluindo transações de direitos de atletas

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Demonstração Condensada das Alterações no Capital Próprio para o período de seis meses findo em 31 de dezembro de 2024 e para o exercício findo em 30 de junho de 2024

milhares de euros

Notas	Capital social	Prémio de emissão de ações	Reservas legais	Resultados acumulados	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
Saldo a 30 de junho de 2023	115.000	122	2.290	(8.410)	4.213	113.215
Variações no capital próprio						
Desvios atuariais	-	-	-	13	-	13
Transferência do resultado líquido	-	-	-	4.213	(4.213)	-
Resultado líquido do período	-	-	-	-	(31.360)	(31.360)
Saldo a 30 de junho de 2024	115.000	122	2.290	(4.184)	(31.360)	81.868
Variações no capital próprio						
Transferência do resultado líquido	-	-	-	(31.360)	31.360	-
Resultado líquido do período	-	-	-	-	40.335	40.335
Saldo a 31 de dezembro de 2024	115.000	122	2.290	(35.544)	40.335	122.203

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Demonstração Condensada dos Fluxos de Caixa para os períodos de seis meses findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

	milhares de euros	
	31.12.24	31.12.23
Nota	6 meses	6 meses
Fluxos de caixa das atividades operacionais:		
Recebimentos de clientes	49.347	33.803
Pagamentos a fornecedores	(45.372)	(40.531)
Pagamentos ao pessoal	(59.186)	(61.114)
Caixa gerados pelas operações	(55.211)	(67.842)
Pagamento/Recebimento do imposto sobre o rendimento	(379)	(592)
Outros recebimentos/pagamentos operacionais	37.186	37.305
Fluxo de caixa das atividades operacionais	(18.404)	(31.129)
Fluxos de caixa das atividades de investimento:		
Recebimentos provenientes de:		
Ativos intangíveis	94.105	53.209
	94.105	53.209
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos tangíveis	(1.496)	(839)
Ativos intangíveis	(63.528)	(68.866)
Investimentos financeiros	-	(30)
	(65.024)	(69.735)
Fluxo de caixa das atividades de investimento	29.081	(16.526)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento:		
Recebimentos provenientes de:		
Juros e rendimentos similares	-	58
Empréstimos obtidos	19.000	51.500
	19.000	51.558
Pagamentos respeitantes a:		
Juros e custos similares	(5.805)	(5.963)
Empréstimos obtidos	(37.112)	(25.641)
Contrato de locação	(14)	(2)
	(42.931)	(31.606)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	(23.931)	19.952
Variação de caixa e seus equivalentes	(13.254)	(27.703)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	20.409	28.623
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	9	920

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Notas às Demonstrações Financeiras

1 Nota introdutória

A Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (“Benfica SAD” ou “Sociedade”), com sede social no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida Eusébio da Silva Ferreira, em Lisboa, é uma sociedade anónima desportiva constituída a 10 de fevereiro de 2000 e ratificada na Assembleia Geral do Sport Lisboa e Benfica (“Clube” ou “SLB”) de 10 de março de 2000. A Sociedade está sujeita ao regime jurídico das sociedades desportivas (Lei n.º 39/2023, de 4 de agosto), que entrou em vigor a 4 de setembro de 2023, e que veio substituir o regime jurídico especial previsto no Decreto-Lei n.º 10/2013, de 25 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 101/2017 de 28 de agosto, e no Decreto-Lei n.º 49/2013 de 11 de abril.

De acordo com os estatutos, a Benfica SAD tem por objeto social a participação em competições profissionais de futebol, a promoção e organização de espetáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol.

A Benfica SAD foi constituída por personalização jurídica da equipa de futebol profissional do Sport Lisboa e Benfica, passando a assegurar todas as funções inerentes à gestão profissional da equipa de futebol, nomeadamente:

- Participação em competições desportivas de futebol profissional a nível nacional e internacional;
- Formação de jogadores de futebol;
- Exploração dos direitos de transmissão televisiva em canal aberto e fechado;
- Gestão dos direitos de imagem dos jogadores;
- Exploração da marca “Benfica” pela equipa de futebol profissional e nos eventos desportivos;
- Gestão dos direitos de exploração de parte do Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica necessários à prática de futebol profissional.

O Sport Lisboa e Benfica é o único acionista que detém, direta ou indiretamente, ações representativas de mais de 50% do capital social da Sociedade, sendo a entidade que tem o poder de controlo acionista sobre a Benfica SAD.

A 31 de dezembro de 2024, o Sport Lisboa e Benfica detém diretamente 9.200.350 ações e indiretamente, através da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A., sociedade por si exclusivamente controlada, 5.439.631 ações. Para além dos direitos de voto imputados por via da detenção destas ações, são também imputáveis ao Sport Lisboa e Benfica os direitos de voto inerentes às 11.550 ações detidas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Clube, assim como às 210 ações detidas pela Fundação Benfica. Adicionalmente, em virtude de Luís Filipe Ferreira Vieira ter concedido ao Sport Lisboa e Benfica um direito de preferência na transmissão das suas ações, são também imputáveis ao Clube os direitos de voto inerentes a 753.615 ações, por este detidas. Desta forma, são imputáveis ao Sport Lisboa e Benfica, no conjunto e nos termos previstos no artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, os direitos de voto inerentes a 6.205.006 ações de que o Sport Lisboa e Benfica não é titular.

2 Políticas contabilísticas

As demonstrações financeiras condensadas a 31 de dezembro de 2024 da Benfica SAD foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia e considerando a Norma de Relato IAS 34 – “Relato Financeiro Intercalar” a 1 de julho de 2024. Assim, estas demonstrações financeiras condensadas não incluem toda a informação requerida pelas IFRS, pelo que devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo a 30 de junho de 2024, sendo as políticas contabilísticas adotadas consistentes com as que foram utilizadas na preparação das demonstrações financeiras apresentadas para o referido exercício.

Durante o período de seis meses findo em 31 de dezembro de 2024 não ocorreram alterações de políticas contabilísticas, julgamentos ou estimativas significativas referentes a períodos anteriores, nem se verificaram correções de erros materiais.

As demonstrações financeiras condensadas anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Sociedade, em conformidade com os princípios de mensuração e reconhecimento das IFRS emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), em vigor a partir de 1 de julho de 2024 conforme adotadas pela União Europeia.

Novas normas e alterações às normas aplicáveis à Sociedade efetivas a 1 de janeiro de 2024

As novas normas e alterações às normas aplicáveis à Sociedade abaixo identificadas são de aplicação obrigatória para os exercícios anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, tendo a Sociedade decidido não adotar antecipadamente neste período:

Descrição	Alteração	Data efetiva
IAS 1 – Passivos não correntes com “covenants”	Alteração clarifica que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato financeiro.	1 de janeiro de 2024
IFRS 16 – Passivos de locação em transações de venda e relocação	Alteração introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação (“sale & leaseback”) que qualificam como “venda” de acordo com os princípios da IFRS 15.	1 de janeiro de 2024
IAS 7 e IFRS 7 – Acordos de financiamento a fornecedores	Alteração exige divulgações adicionais em duas dimensões sobre os respetivos acordos de financiamento de fornecedores para possibilitar: 1. A aferição sobre como os acordos de financiamento de fornecedores afetam os passivos e fluxos de caixa da entidade; 2. O impacto destes acordos sobre a exposição da entidade ao risco de liquidez, e como esta última seria afetada caso os respetivos acordos deixassem de vigorar.	1 de janeiro de 2024

Normas (novas e alterações) aplicáveis à Sociedade que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2025, já endossadas pela União Europeia

As normas (novas e alterações) aplicáveis à Sociedade abaixo identificadas, as quais já foram endossadas pela União Europeia, são de aplicação obrigatória para os exercícios anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025, tendo a Sociedade decidido não adotar antecipadamente neste período:

Descrição	Alteração	Data efetiva
IAS 21 – Efeito das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade	Alteração visa clarificar: 1. As circunstâncias em que se considera que uma moeda é passível de troca (permutável); 2. Como deve ser determinada a taxa de câmbio à vista quando se verifica a falta de permutabilidade de uma moeda, por um período longo.	1 de janeiro de 2025

Normas (novas e alterações) aplicáveis à Sociedade ainda não endossadas pela União Europeia

As normas (novas e alterações) aplicáveis à Sociedade abaixo identificadas, as quais ainda não foram endossadas pela União Europeia, são de aplicação obrigatória para os exercícios anuais referidos na tabela, tendo a Sociedade decidido não adotar antecipadamente neste período:

Descrição	Alteração	Data efetiva
IFRS 9 - Instrumentos financeiros e IFRS 7- Instrumentos financeiros: Divulgações "Alteração à classificação e mensuração de instrumentos financeiros"	As alterações efetuadas referem a: (i) clarificação do conceito de data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros; (ii) clarificação e exemplificação sobre quando um ativo financeiro cumpre com o critério de os cash flows contratuais corresponderem; (iii) novos requisitos de divulgação para instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa em termos de período e valor; e (iv) novas divulgações exigidas para os instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral.	1 de janeiro de 2026
IFRS 9 - Instrumentos financeiros e IFRS 7- Instrumentos financeiros: Divulgações "Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fontes renováveis"	As alterações efetuadas referem a: (i) clarificação da aplicação da isenção do "uso próprio" estabelecidos na IFRS 9; (ii) permissão de designação como instrumento de cobertura"; e (iii) novos requisitos de divulgação da IFRS 7.	1 de janeiro de 2026
IFRS 18 – Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras	Vem substituir a IAS 1, e introduz três conjuntos de novas exigências para melhorar a divulgação do desempenho financeiro das empresas e oferecer aos investidores uma base melhor para analisar e comparar as empresas: (i) Melhoria da comparabilidade da demonstração de resultados; (ii) Maior transparência nas medições do desempenho da gestão; e (iii) Maior granularidade.	1 de janeiro de 2027
IFRS 19 – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações	Esta nova norma tem como objetivo simplificar e reduzir o custo dos relatórios financeiros das subsidiárias, mantendo a utilidade de suas demonstrações financeiras. São consideradas elegíveis as entidades que: (i) sejam subsidiárias de um grupo que prepara demonstrações financeiras consolidadas para prestação pública; (ii) não estão obrigadas a prestar informação financeira pública. As entidades elegíveis, que constituem holdings intermédias não sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, podem aplicar a IFRS 19 nas suas demonstrações financeiras separadas, mesmo que não as apliquem nas demonstrações financeiras consolidadas.	1 de janeiro de 2027

A Sociedade ainda não concluiu o apuramento de todos os impactos decorrentes da aplicação das normas suprarreferidas. Contudo, não espera que estas venham a produzir efeitos materialmente relevantes sobre a sua posição patrimonial e resultados.

3 Ativos tangíveis

A movimentação da rubrica de ativos tangíveis é como segue:

	Saldo a 30.06.24	Aumentos	Transferências, abates e regularizações	Saldo a 31.12.24
Ativo bruto				
Terrenos e recursos naturais	5.207	-	-	5.207
Edifícios e outras construções	43.333	22	326	43.681
Equipamento básico	5.615	56	(297)	5.374
Equipamento de transporte	1.508	-	-	1.508
Equipamento administrativo	6.582	14	26	6.622
Outros ativos tangíveis	165	-	(2)	163
Direitos de uso	77.721	-	-	77.721
Ativos tangíveis em curso	817	202	(356)	663
	140.948	294	(303)	140.939

	Saldo a 30.06.24	Reforço	Transferências, abates e regularizações	Saldo a 31.12.24
Depreciações acumuladas				
Edifícios e outras construções	17.336	559	-	17.895
Equipamento básico	4.576	147	(298)	4.425
Equipamento de transporte	1.452	28	-	1.480
Equipamento administrativo	5.586	182	(3)	5.765
Outros ativos tangíveis	165	-	(2)	163
Direitos de uso	18.085	1.768	-	19.853
	47.200	2.684	(303)	49.581
Valor líquido	93.748			91.358

	Saldo a 30.06.23	Aumentos	Transferências, abates e regularizações	Saldo a 30.06.24
Ativo bruto				
Terrenos e recursos naturais	5.207	-	-	5.207
Edifícios e outras construções	43.329	4	-	43.333
Equipamento básico	5.457	158	-	5.615
Equipamento de transporte	1.508	-	-	1.508
Equipamento administrativo	6.315	42	225	6.582
Outros ativos tangíveis	165	-	-	165
Direitos de uso	77.721	-	-	77.721
Ativos tangíveis em curso	352	621	(156)	817
	140.054	825	69	140.948

	Saldo a 30.06.23	Reforço	Saldo a 30.06.24
Depreciações acumuladas			
Edifícios e outras construções	16.213	1.123	17.336
Equipamento básico	4.251	325	4.576
Equipamento de transporte	1.396	56	1.452
Equipamento administrativo	5.209	377	5.586
Outros ativos tangíveis	165	-	165
Direitos de uso	14.461	3.624	18.085
	41.695	5.505	47.200
Valor líquido	98.359		93.748

As rubricas de terrenos e recursos naturais, de edifícios e outras construções e de equipamento básico estão essencialmente relacionadas com o Benfica Campus.

A rubrica de direitos de uso refere-se principalmente ao registo do valor do Estádio do Sport Lisboa e Benfica, em conformidade com o previsto na IFRS 16.

4 Ativos intangíveis – plantel de futebol

A movimentação da rubrica de ativos intangíveis – plantel de futebol é como segue:

	Saldo a 30.06.24	Aumentos	Alienações	Saldo a 31.12.24
Ativo bruto				
Plantel de futebol	227.186	43.593	(50.572)	220.207
	227.186	43.593	(50.572)	220.207

	Saldo a 30.06.24	Reforços	Alienações	Perdas/ reversões imparidade	Saldo a 31.12.24
Amortizações e imparidades acumuladas					
Plantel de futebol	78.043	20.156	(20.622)	1.665	79.242
	78.043	20.156	(20.622)	1.665	79.242
Valor líquido	149.143				140.965

	Saldo a 30.06.23	Aumentos	Alienações	Abates	Regularizações	Saldo a 30.06.24
Ativo bruto						
Plantel de futebol	209.433	90.213	(42.392)	(27.806)	(2.262)	227.186
	209.433	90.213	(42.392)	(27.806)	(2.262)	227.186

	Saldo a 30.06.23	Reforços	Alienações	Abates	Perdas/ reversões imparidade	Saldo a 30.06.24
Amortizações e imparidades acumuladas						
Plantel de futebol	82.971	41.231	(23.674)	(26.199)	3.714	78.043
	82.971	41.231	(23.674)	(26.199)	3.714	78.043
Valor líquido	126.462					149.143

Esta rubrica engloba os jogadores sobre os quais a Benfica SAD detém os respetivos direitos de inscrição desportiva.

Os aumentos dizem respeito essencialmente às aquisições de direitos de atletas, os quais incluem as importâncias despendidas a favor das entidades transmitentes e/ou das entidades responsáveis pela formação desportiva dos atletas, os encargos com serviços de intermediários e os efeitos da atualização financeira, tendo em consideração os planos de pagamento estipulados. Esta rubrica inclui ainda os encargos associados às renovações de contratos de trabalho desportivo dos jogadores que já eram detidos pela Benfica SAD.

No momento de aquisição dos direitos dos jogadores, o órgão de gestão efetua um julgamento para estimar a probabilidade de cumprimento das condições contingentes previstas em contrato. Em conformidade com esse julgamento, os valores variáveis associados a condições contingentes que forem consideradas como prováveis são incluídos no registo do ativo intangível no momento inicial. Os restantes valores variáveis serão registados quando as condições contingentes forem cumpridas ou quando o órgão de gestão efetuar um novo julgamento em que as mesmas sejam consideradas prováveis.

Os aumentos ocorridos no período de seis meses findo em 31 de dezembro de 2024 resultam, principalmente, da:

- Aquisição dos direitos do jogador Pavlidis, num investimento total de 17.746 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos, os encargos com serviços de representação no contrato de trabalho desportivo do jogador, os encargos com o mecanismo de solidariedade e o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados; o investimento referido não inclui qualquer valor variável que esteja dependente do cumprimento de condições contingentes; o AZ Alkmaar terá ainda direito a receber 10% do valor de uma mais-valia obtida numa futura transferência do referido jogador;
- Aquisição dos direitos do jogador Akturkoglu, num investimento total de 12.739 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos, os encargos com serviços de representação no contrato de trabalho desportivo do jogador, os encargos com o mecanismo de solidariedade e o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados; o Galatasaray terá ainda direito a receber 10% do valor de uma mais-valia obtida numa futura transferência do referido jogador;
- Aquisição dos direitos do jogador Beste, num investimento total de 7.460 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos, os encargos com serviços de representação no contrato de trabalho desportivo do jogador, os encargos com o mecanismo de solidariedade e o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados; o investimento referido não inclui qualquer valor variável que esteja dependente do cumprimento de condições contingentes; o FC Heidenhem terá ainda direito a receber 15% do valor de uma mais-valia obtida numa futura transferência do referido jogador.

Os aumentos ocorridos no exercício findo a 30 de junho de 2024 resultam, principalmente, da:

- Aquisição dos direitos do jogador Arthur Cabral, num investimento total de 20.407 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos, os encargos com serviços de representação no contrato de trabalho desportivo do jogador, os encargos com o mecanismo de solidariedade e o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados; o investimento referido não inclui qualquer valor variável que esteja dependente do cumprimento de condições contingentes;
- Aquisição dos direitos do jogador Marcos Leonardo, num investimento total de 17.670 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos, os encargos com serviços de representação no contrato de trabalho desportivo do jogador, os encargos com o mecanismo de solidariedade e o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados; o Santos FC terá ainda direito a receber 10% do valor de uma mais-valia obtida numa futura transferência do referido jogador;
- Aquisição dos direitos do jogador Jurásek, num investimento total de 14.108 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos, os encargos com serviços de representação no contrato de

trabalho desportivo do jogador, os encargos com o mecanismo de solidariedade e o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados; o Slavia Praga terá ainda direito a receber 10% do valor de uma futura cedência do referido jogador;

- Aquisição dos direitos do jogador Trubin, num investimento total de 11.505 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos, os encargos com serviços de intermediação na transferência, os encargos com serviços de representação no contrato de trabalho desportivo do jogador, os encargos com o mecanismo de solidariedade e o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados; o investimento referido não inclui qualquer valor variável que esteja dependente do cumprimento de condições contingentes; o Shakhtar Donetsk terá ainda direito a receber 40% do valor de uma mais-valia obtida numa futura transferência do referido jogador;
- Aquisição dos direitos do jogador Prestianni, num investimento total de 9.478 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos, os encargos com serviços de intermediação na transferência, os encargos com serviços de representação no contrato de trabalho desportivo do jogador, os encargos com o mecanismo de solidariedade e o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados; o investimento referido não inclui qualquer valor variável que esteja dependente do cumprimento de condições contingentes; o CA Vélez Sarsfield terá ainda direito a receber 15% do valor de uma futura cedência do referido jogador;
- Aquisição dos direitos do jogador Rollheiser, num investimento total de 8.720 milhares de euros, que engloba a aquisição dos referidos direitos, os encargos com serviços de representação no contrato de trabalho desportivo do jogador, os encargos com o mecanismo de solidariedade e o efeito da atualização financeira tendo em consideração os planos de pagamento estipulados; o Club Estudiantes de la Plata terá ainda direito a receber 10% do valor de uma futura cedência do referido jogador.

Os resultados obtidos com as transações de direitos de atletas ocorridas nos períodos de seis meses findos a 31 de dezembro de 2024 e 2023 encontram-se detalhados na nota 19.

Os abates dizem respeito aos valores líquidos contabilísticos dos direitos de atletas que rescindiram por mútuo acordo os contratos de trabalho desportivo com a Benfica SAD.

Os valores líquidos contabilísticos do plantel de futebol à data de 31 de dezembro de 2024 e 30 de junho de 2024 agrupam-se como segue:

Valor líquido contabilístico individual por atleta	31.12.24		30.06.24	
	N.º de atletas	Valor líquido acumulado	N.º de atletas	Valor líquido acumulado
Superior a 5 000	13	127.837	13	137.783
Entre 1 000 e 5 000	3	8.753	4	7.671
Inferior a 1 000	42	4.375	37	3.689
	58	140.965	54	149.143

A 31 de dezembro de 2024, no valor líquido global do plantel estão inseridos os seguintes jogadores cujo valor líquido contabilístico é superior a 1 milhão de euros:

- Os jogadores Arthur Cabral, Joshua Wynder, Jurásek, Kökcü, Schjelderup, Tengstedt e Trubin, com contrato de trabalho desportivo em vigor até 30 de junho de 2028;
- Os jogadores Akturkoglu, Alexander Bah, Aursnes, Beste, Carreras, Leandro Barreiro, Pavlidis, Prestinanni e Rollheiser, com contrato de trabalho desportivo em vigor até 30 de junho de 2029.

À data do presente relatório, os direitos dos atletas Beste e Rollheiser já não são detidos pela Benfica SAD, em consequência das transferências dos jogadores.

De salientar que as percentagens de direitos económicos referidas consideram a partilha de interesses económicos com entidades terceiras, caso se concretizem alienações futuras. Adicionalmente, foram estabelecidos compromissos com terceiros, no sentido de repartir o valor de futuros ganhos que venham a ser

obtidos com a alienação dos direitos desportivos de atletas detidos pela Benfica SAD, mediante verificação de condições específicas definidas contratualmente.

5 Outros ativos intangíveis

A movimentação da rubrica de outros ativos intangíveis é como segue:

	Saldo a 30.06.24	Aumentos	Saldo a 31.12.24
Ativo bruto			
Direito de utilização da marca	59.335	-	59.335
Programas de computador	9.734	-	9.734
Direito de exploração futebol feminin	-	5.800	5.800
Ativos intangíveis em curso	2.261	627	2.888
	71.330	6.427	77.757

	Saldo a 30.06.24	Reforços	Saldo a 31.12.24
Amortizações acumuladas			
Direito de utilização da marca	18.295	760	19.055
Direito de exploração futebol feminin	-	580	580
Programas de computador	7.358	237	7.595
	25.653	1.577	27.230
Valor líquido	45.677		50.527

	Saldo a 30.06.23	Aumentos	Transferências, abates e regularizações	Saldo a 30.06.24
Ativo bruto				
Direito de utilização da marca	59.335	-	-	59.335
Programas de computador	6.883	-	2.851	9.734
Ativos intangíveis em curso	3.875	1.305	(2.919)	2.261
	70.093	1.305	(68)	71.330

	Saldo a 30.06.23	Reforços	Saldo a 30.06.24
Amortizações acumuladas			
Direito de utilização da marca	16.775	1.520	18.295
Programas de computador	5.892	1.466	7.358
	22.667	2.986	25.653
Valor líquido	47.426		45.677

A rubrica de direito de utilização da marca diz respeito ao contrato celebrado com o Clube para que a Benfica SAD possa utilizar a marca Benfica até 30 de junho de 2051, o qual se encontra a ser revisto pelas partes.

A rubrica de direito de exploração do futebol feminino diz respeito ao contrato celebrado com o Clube onde é transferido de forma definitiva o direito de exploração da atividade do futebol feminino para a Benfica SAD com efeitos a partir de 1 de julho de 2024. O justo valor da transação foi sustentado por um relatório de avaliação, realizado por uma entidade independente.

6 Clientes e outros devedores

A rubrica de clientes e outros devedores é analisada como segue:

	31.12.24	30.06.24
Clientes e outros devedores - não corrente		
Direitos de atletas	112.207	75.283
Atualização de dívidas de terceiros	(13.906)	(10.493)
	98.301	64.790
Clientes e outros devedores - corrente		
Direitos de atletas	48.091	33.874
Direitos de televisão	435	67
Receitas de jogos	657	268
Atividades comerciais	12.103	7.479
Empresas do grupo e partes relacionadas	5.478	7.838
Devedores diversos	1.569	1.824
Clientes e outros devedores de cobrança duvidosa	9.900	9.947
Atualização de dívidas de terceiros	(712)	(637)
Imparidade de créditos	(9.900)	(9.947)
	67.621	50.713

A 31 de dezembro de 2024, os valores a receber relacionados com direitos de atletas dizem principalmente respeito às transferências dos jogadores Enzo Fernández (Chelsea), Marcos Leonardo (Al Hilal), David Neres (Napoli), Morato (Nottingham Forest), João Neves (PSG) e Musa (FC Dallas). A 30 de junho de 2024, os valores a receber relacionados com direitos de atletas dizem principalmente respeito às transferências dos jogadores Enzo Fernández (Chelsea), Gonçalo Ramos (PSG), Lucas Veríssimo (Al-Duhail SC) e Musa (FC Dallas).

Os principais saldos com empresas do grupo e partes relacionadas encontram-se detalhados na nota 24.

Os valores a receber acima apresentados estão mensurados pelo custo amortizado, tendo sido utilizada para o efeito uma taxa de desconto de 5,75% e o valor contabilístico dos saldos correntes de clientes e outros devedores aproxima-se do seu justo valor.

Os movimentos ocorridos na rubrica de imparidade para créditos de cobrança duvidosa são os que a seguir se apresentam:

	Saldo a 30.06.24	Reduções	Saldo a 31.12.24
Imparidade de créditos	9.947	(47)	9.900
	9.947	(47)	9.900

	Saldo a 30.06.23	Reforços	Reduções	Saldo a 30.06.24
Imparidade de créditos	8.784	1.453	(290)	9.947
	8.784	1.453	(290)	9.947

7 Outros ativos

A rubrica de outros ativos é analisada como segue:

	31.12.24	30.06.24
Outros ativos - não correntes		
Empresas do grupo e partes relacionadas	84.100	83.014
	84.100	83.014
Outros ativos - correntes		
Empresas do grupo e partes relacionadas	1.948	7.826
Adiantamentos	89	178
Estado e outros entes públicos	2.060	1.083
Acréscimos de rendimentos	19.646	15.376
Gastos diferidos	3.878	4.973
	27.621	29.436

O saldo de empresas do grupo e partes relacionadas em outros ativos não correntes diz essencialmente respeito ao valor em dívida referente à alienação das participações financeiras da Benfica Estádio e da Benfica TV por parte da Benfica SAD à Benfica SGPS. De referir que se encontra definido um plano de pagamentos do valor a liquidar, que inclui o apuramento de juros.

Os principais saldos com empresas do grupo e partes relacionadas encontram-se detalhados na nota 24.

A rubrica de Estado e outros entes públicos nos outros ativos correntes diz essencialmente respeito ao valor líquido de IVA a favor da Sociedade. De referir que, no decorrer do exercício de 2020/21, a Benfica SAD efetuou um pedido de reembolso de IVA, tendo sido iniciado pela Autoridade Tributária o correspondente procedimento de inspeção de modo a aferir da legitimidade do pedido apresentado. No seguimento deste procedimento de inspeção, encontra-se a aguardar a notificação do fim do referido procedimento de inspeção e o consequente reembolso do valor remanescente de IVA de 4.656 milhares de euros. No final dos períodos em análise, o valor deste reembolso, que a Benfica SAD continua a aguardar o recebimento, foi compensado parcialmente por montantes apurados de IVA a pagar, os quais já foram entregues nos cofres do Estado.

A 31 de dezembro de 2024, os principais montantes refletidos na rubrica de acréscimos de rendimentos dizem respeito à participação na Liga dos Campeões, a montantes associados aos contratos de cedência de exploração do estádio e do canal de televisão, a valores relativos a alienações de direitos de atleta que ainda estão pendentes de ser faturados e ao montante a distribuir pela UEFA relativo à presença de jogadores no Europeu de Futebol de 2024.

A rubrica de gastos diferidos a 31 de dezembro de 2024 diz essencialmente respeito a valores associados a encargos com empréstimos de jogadores e com intermediações, cujos gastos vão ser reconhecidos em períodos subsequentes. A 30 de junho de 2024 dizia principalmente respeito a valores associados ao contrato de cedência de exploração e de gestão do estádio e a encargos com intermediações.

Os saldos de acréscimos de rendimentos a 31 de dezembro de 2024 incluem um valor de 4.230 milhares de euros (30 de junho de 2024: 4.199 milhares de euros) referente a empresas do grupo e partes relacionados, os quais, acrescidos dos saldos das rubricas de empresas do grupo e partes relacionadas, totalizam um

montante de 90.278 milhares de euros (30 de junho de 2024: 95.039 milhares de euros), conforme detalhe na nota 24.

8 Impostos diferidos

A variação ocorrida na rubrica de impostos diferidos no ativo é como segue:

	Saldo a 30.06.24	Constituição / reversão em resultados	Saldo a 31.12.24
Ativos por impostos diferidos			
Prejuízos fiscais	24.185	(1.153)	23.032
Benefícios fiscais	3.006	(97)	2.909
Imparidades e provisões	1.061	(208)	853
Benefícios pós-emprego	43	-	43
	28.295	(1.458)	26.837

	Saldo a 30.06.23	Constituição / reversão em resultados	Saldo a 30.06.24
Ativos por impostos diferidos			
Prejuízos fiscais	24.246	(61)	24.185
Benefícios fiscais	2.780	226	3.006
Imparidades e provisões	435	626	1.061
Benefícios pós-emprego	43	-	43
	27.504	791	28.295

A 31 de dezembro de 2024 o impacto líquido dos ativos por impostos diferidos correspondeu a uma redução de 1.458 milhares de euros, sendo essencialmente justificado pela redução em 1% da taxa de imposto prevista para o exercício fiscal de 2025.

O apuramento de impostos diferidos para período de seis meses findo em 31 de dezembro de 2024 teve em consideração a taxa de 21,5% (taxa normal de imposto de 20%, acrescida da derrama municipal de 1,5%), em vigor no ano fiscal de 2025, à exceção dos impostos diferidos sobre prejuízos fiscais disponíveis e sobre benefícios fiscais, relativamente aos quais se utilizou a taxa de 20%.

9 Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e equivalentes de caixa é analisada como segue:

	31.12.24	30.06.24
Caixa e equivalentes de caixa		
Numerário	15	15
Depósitos à ordem	7.140	20.394
	7.155	20.409

A rubrica de depósitos à ordem inclui os montantes que se encontram em depósitos bancários e que são imediatamente mobilizáveis.

10 Capital próprio

O capital próprio é analisado como segue:

	31.12.24	30.06.24
Capital próprio		
Capital social	115.000	115.000
Prémio de emissão de ações	122	122
Reservas legais	2.290	2.290
Resultados acumulados	(35.544)	(4.184)
Resultado líquido do período	40.335	(31.360)
	122.203	81.868
Número de ações	23.000.000	23.000.000
Resultado por ação básico/diluído (em euros)	1,75	-

Em 31 de dezembro e 30 de junho de 2024 não existiram efeitos diluidores, pelo que os resultados por ação básico e diluído são idênticos.

O capital social encontra-se integralmente subscrito e realizado, sendo composto por 23.000.000 ações nominativas de 5 euros cada.

As participações no capital social são detalhadas conforme segue:

Acionistas	31.12.24			30.06.24		
	Nº de Ações	% Capital	Categoria	Nº de Ações	% Capital	Categoria
Sport Lisboa e Benfica	9.200.350	40,00%	A	9.200.350	40,00%	A
Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.	5.439.631	23,65%	B	5.439.631	23,65%	B
José António dos Santos	3.144.764	13,67%	B	3.144.764	13,67%	B
Outros	5.215.255	22,68%	B	5.215.255	22,68%	B
	23.000.000	100,00%		23.000.000	100,00%	

As ações de que o Sport Lisboa e Benfica seja titular, ações da Categoria A, têm um regime especial previsto na Lei n.º 39/2023, de 4 de agosto, de que se destaca:

- Só são suscetíveis de apreensão judicial ou oneração a favor de pessoas coletivas de direito público;
- Conferem direito de veto em quaisquer deliberações submetidas à Assembleia Geral que tenham por objeto a fusão, cisão ou dissolução da Sociedade e a mudança da localização da sede ou dos símbolos do Clube, desde o seu emblema ao seu equipamento;
- Conferem o poder de designar pelo menos um dos membros do órgão de administração e de fiscalização, com direito a participar em todas as reuniões e com direito de veto das respetivas deliberações com objeto idêntico ao do ponto anterior.

Nos termos do artigo 12.º dos Estatutos da Benfica SAD, “a Assembleia Geral não pode, em qualquer caso, funcionar nem deliberar, em primeira convocação, sem que esteja representada a totalidade das ações da categoria A”.

As ações da categoria B correspondem a ações ordinárias sem direitos especiais.

A política da Benfica SAD na gestão do seu capital próprio passa pelo fortalecimento do mesmo, mediante a maximização de receitas operacionais, a presença assídua na Liga dos Campeões, o controlo de gastos operacionais, a aposta na formação de jogadores, a obtenção de ganhos com a alienação de direitos de atletas e a internacionalização da marca Benfica.

A variação na rubrica de resultados acumulados diz respeito à incorporação do resultado líquido do período anterior, conforme deliberado na Assembleia Geral ocorrida a 30 de setembro de 2024, com a transferência do montante negativo de 31.360 milhares de euros para resultados acumulados.

11 Empréstimos obtidos

A rubrica de empréstimos obtidos é analisada como segue:

	31.12.24	30.06.24
Empréstimos obtidos - não corrente		
Empréstimos bancários		
Novo Banco	-	6.966
Empréstimos por obrigações não convertíveis		
Benfica SAD 2022-2025	-	59.488
Benfica SAD 2023-2026	49.377	49.158
Benfica SAD 2024-2027	49.058	48.855
Factoring	9.432	-
	107.867	164.467
Empréstimos obtidos - corrente		
Empréstimos bancários		
Novo Banco	-	7.200
Montepio	-	1.500
OLB Bank	25.000	30.000
Empréstimos por obrigações não convertíveis		
Benfica SAD 2021-2024	-	17.689
Benfica SAD 2022-2025	59.768	-
Factoring	9.500	-
Acréscimos de gastos - juros	1.152	1.361
	95.420	57.750

O valor nominal e as condições contratuais dos principais empréstimos obtidos em vigor a 31 de dezembro de 2024 são como segue:

	Custo amortizado	Valor nominal	Juros	Pagamento
			Taxa	
Empréstimos bancários				
OLB Bank	25.000	25.000	€STR + Spread	Mensal
Empréstimos por obrigações não convertíveis				
Benfica SAD 2022-2025	59.768	60.000	4,60% (Taxa Fixa)	Semestral
Benfica SAD 2023-2026	49.377	50.000	5,75% (Taxa Fixa)	Semestral
Benfica SAD 2024-2027	49.058	50.000	5,10% (Taxa Fixa)	Semestral
Factoring				
Novo Banco	18.932	19.000	EUR1M + Spread	Mensal

No decorrer do presente semestre, a taxa de juro média dos empréstimos obtidos é de 5,34%.

Os planos de amortização relativos aos valores nominais dos empréstimos em vigor à data de encerramento apresentam os seguintes intervalos de vencimento:

	<u>31.12.24</u>	<u>30.06.24</u>
Empréstimos bancários		
Até 1 ano	25.000	38.700
De 1 ano a 5 anos	-	7.200
	<u>25.000</u>	<u>45.900</u>
Empréstimos por obrigações não convertíveis		
Até 1 ano	60.000	17.712
De 1 ano a 5 anos	100.000	160.000
	<u>160.000</u>	<u>177.712</u>
Factoring		
Até 1 ano	9.500	-
De 1 ano a 5 anos	9.500	-
	<u>19.000</u>	<u>-</u>
	<u>204.000</u>	<u>223.612</u>

De referir que o valor contabilístico dos saldos dos empréstimos obrigacionistas se aproxima do seu justo valor.

12 Fornecedores e outros credores

A rubrica de fornecedores e outros credores é analisada como segue:

	<u>31.12.24</u>	<u>30.06.24</u>
Fornecedores e outros credores - não corrente		
Clubes e sociedades relacionadas com o futebol	75.096	96.211
Atualização de dívidas de terceiros	(6.193)	(9.181)
	<u>68.903</u>	<u>87.030</u>
Fornecedores e outros credores - corrente		
Clubes e sociedades relacionadas com o futebol	91.300	77.482
Atividades correntes	4.378	5.260
Investimentos em ativos	478	948
Empresas do grupo e partes relacionadas	10.058	3.471
Outros credores e operações diversas	5.397	3.797
Atualização de dívidas de terceiros	(2.026)	(758)
	<u>109.585</u>	<u>90.200</u>

Os saldos referentes a clubes e sociedades relacionadas com o futebol dizem essencialmente respeito aos compromissos existentes no âmbito da aquisição e alienação de direitos de atletas. A 31 de dezembro de 2024, a rubrica encontra-se principalmente influenciada pelos investimentos realizados na aquisição dos direitos dos atletas Akturkoglu, Beste, Pavlidis, Marcos Leonardo, Prestianni, Rollheiser, Carreras, Arthur Cabral, Jurásek, Kökcü e Darwin Nuñez, para além das intermediações e dos compromissos com terceiros nas alienações dos direitos dos atletas Enzo Fernández e Darwin Nuñez e das intermediações nas alienações dos direitos dos jogadores Gonçalo Ramos e João Neves. No final do período transato, esta rubrica incluía valores relevantes relacionados com a aquisição dos direitos dos atletas Marco Leonardo, Prestianni, Rollheiser, Carreras,

Jurásek, Arthur Cabral, Kökcü, Darwin Nuñez, João Victor, Schjelderup, Aursnes e Tengstedt, para além das intermediações e dos compromissos com terceiros nas alienações dos direitos dos atletas Enzo Fernández e Darwin Nuñez.

Os saldos com atividades correntes estão influenciados pelo prazo médio de pagamento acordado com os principais fornecedores da Sociedade, excluindo os que dizem respeito às operações relacionadas com o futebol.

Os principais saldos com empresas do grupo e partes relacionadas encontram-se detalhados na nota 24.

Os valores a pagar acima apresentados estão mensurados pelo custo amortizado, tendo sido utilizada para o efeito uma taxa de desconto de 5,75%, e o valor contabilístico dos saldos correntes de fornecedores e outros credores aproxima-se do respetivo justo valor.

13 Outros passivos

A rubrica de outros passivos é analisada como segue:

	31.12.24	30.06.24
Outros passivos - não corrente		
Cedência de créditos	11.230	22.078
	11.230	22.078
Outros passivos - corrente		
Cedência de créditos	20.966	19.878
Empresas do grupo e partes relacionadas	2.000	-
Adiantamento a clientes	-	3.659
Adiantamentos por conta de vendas	4.617	4.617
Estado e outros entes públicos	6.301	3.758
Remunerações a liquidar	5.080	3.089
Acréscimos de gastos	20.814	8.046
Rendimentos diferidos		
Direitos de televisão	110	9.030
Receitas de jogos	6.936	6.519
Atividades comerciais	11.795	3.020
Direitos de atletas	436	-
	79.055	61.616

Os saldos referentes às rubricas de cedência de créditos dizem respeito à cedência parcial e sem recurso de créditos futuros relativos ao contrato de exploração dos direitos de transmissão televisiva celebrado com a NOS, cujo rendimento irá ser reconhecido em exercícios futuros. A 31 de dezembro de 2024, os créditos refletidos no passivo englobam 25% do valor das receitas previstas no referido contrato referente à presente época e 50% do valor das receitas da época 2025/26. No final do exercício transato, o saldo da rubrica incluía um valor adicional de 25% do valor das receitas previstas no referido contrato referente à presente época.

A 31 de dezembro de 2024, a rubrica de Estado e outros entes públicos nos outros passivos correntes engloba os valores das retenções na fonte de IRS e das contribuições para a Segurança Social referentes ao mês de dezembro, que são devidos e foram pagos no mês de janeiro.

A rubrica de acréscimos de gastos inclui a estimativa para férias, subsídio de férias e subsídio de Natal a pagar ao pessoal, os prémios por objetivos e de desempenho a pagar a jogadores, as indemnizações a pagar a treinadores e jogadores, redébitos e contratos relacionados com empresas dominadas pelo Sport Lisboa e Benfica que se encontram por faturar e os compromissos com fornecedores que ainda não estão refletidos em conta corrente referentes a serviços prestados até à data de relato.

O saldo de acréscimos de gastos a 31 de dezembro de 2024 inclui um valor de 11.175 milhares de euros (30 de junho de 2024: 4.802 milhares de euros) referente a empresas do grupo e partes relacionadas, o qual, acrescido do saldo das rubricas de empresas do grupo e partes relacionadas, adiantamentos a clientes e adiantamentos por conta de vendas, totalizam um montante de 17.792 milhares de euros (30 de junho de 2024: 13.078 milhares de euros), conforme detalhe na nota 24.

A 30 de junho de 2024, os rendimentos diferidos com direitos de televisão estavam principalmente relacionados com a faturação da 1.ª prestação da época 2024/25 do contrato celebrado com a NOS, a qual foi emitida antes do final do exercício anterior e cujo reconhecimento ocorreu no 1.º trimestre do presente período.

Os rendimentos diferidos relativos a receitas de jogos respeitam a bilhetes de época (Red Pass), cujo réditto será reconhecido até ao final da atual temporada.

O saldo de atividades comerciais na rubrica de rendimentos diferidos refere-se aos contratos de patrocínio plurianuais, cujo rendimento será reconhecido em períodos subsequentes.

14 Rendimentos e ganhos operacionais

Os rendimentos e ganhos operacionais são analisados conforme segue:

	31.12.24	31.12.23
	6 meses	6 meses
Direitos de televisão		
Prémios da UEFA	39.739	43.436
Receitas de televisão	26.169	24.859
Outras receitas	111	(52)
	<u>66.019</u>	<u>68.243</u>
Atividades comerciais		
Patrocinadores	12.443	11.623
Rendas de espaço	1.914	1.627
<i>Royalties</i>	1.489	955
Outras receitas	3.608	6.357
	<u>19.454</u>	<u>20.562</u>
Receitas de jogos		
<i>Corporate</i>	8.269	7.792
Bilhetes de época	6.625	5.727
Competições nacionais	2.609	2.262
Competições europeias	1.706	1.371
Outras receitas	1.014	465
	<u>20.223</u>	<u>17.617</u>
	<u>105.696</u>	<u>106.422</u>

A rubrica de prémios da UEFA, no presente semestre, engloba os prémios de participação, performance e *value pillar* referentes aos primeiros seis jogos da fase de grupos da Liga dos Campeões. No período homólogo, esta rubrica incluía os prémios de participação, performance e *market-pool* referentes à fase de grupos da Liga dos Campeões.

As receitas de televisão dizem principalmente respeito ao contrato de exploração dos direitos de transmissão televisiva que se encontra em vigor com a NOS.

A rubrica de patrocinadores inclui os rendimentos provenientes dos diversos contratos de patrocínio, sendo de destacar os contratos de *main sponsor* com a Emirates, de *technical sponsor* com a Adidas, de *official sponsor* com a Central de Cervejas (Sagres) e de *official betting sponsor* com a Betano.

A rubrica de rendas de espaços diz respeito às receitas com o aluguer de espaços no estádio a terceiros, as quais são comercializadas pela Benfica Estádio e transferidas para a Benfica SAD, no âmbito do contrato de cessão de exploração e de gestão do estádio celebrado pelas duas entidades.

A rubrica de outras receitas em atividade comerciais inclui diversos rendimentos, entre os quais visitas ao estádio e ao museu, programas de formação e apostas desportivas.

A rubrica de *corporate* refere-se às receitas provenientes de camarotes e *executive seats*, os quais são comercializados pela Benfica Estádio e são transferidos para a Benfica SAD no âmbito do contrato de cessão de exploração do estádio celebrado entre as duas entidades.

Os rendimentos com bilhetes de época dizem respeito aos Red Pass adquiridos pelos Sócios do Benfica, os quais dão acesso aos jogos da equipa principal realizados em casa durante a temporada.

As receitas de jogos das competições nacionais referem-se essencialmente às vendas de bilheteira para os jogos realizados em casa para a Liga Nacional, não incluindo os lugares vendidos através do *corporate* e dos bilhetes de época.

As receitas de jogos das competições europeias incluem os três jogos realizados em casa referentes à fase de liga da Liga dos Campeões, excluídos os lugares vendidos através do *corporate* e dos bilhetes de época, sendo que ainda se realizou um quarto jogo nesta fase de competição em janeiro de 2025. De referir que, na época transata, a rubrica inclui os jogos três jogos da Liga dos Campeões, mas a contar para a fase de grupos.

15 Fornecimentos e serviços externos

A rubrica de fornecimentos e serviços externos é analisada como segue:

	31.12.24	31.12.23
	6 meses	6 meses
Fornecimentos e serviços externos		
Gestão operacional do estádio	16.285	15.352
Gestão operacional do canal BTV	3.908	3.473
Comissões	3.421	1.357
Trabalhos especializados	3.209	6.559
Deslocações e estadas	2.743	3.139
Vigilância e segurança	2.038	1.571
Honorários	906	713
Limpeza, higiene e conforto	650	559
Rendas e alugueres	554	391
Conservação e reparação	552	518
Associações, Federações e Liga	516	491
Outros fornecimentos e serviços	3.835	4.487
	38.617	38.610

A rubrica de gestão operacional do estádio diz respeito aos serviços contratados à Benfica Estádio, no âmbito da utilização do Estádio do Sport Lisboa e Benfica, que não qualifica como componente de locação, à luz da IFRS 16, assim como as rendas variáveis, ambos excluídos na determinação dos pagamentos da locação e respetivo ativo sob direito de uso. O apuramento do valor dos serviços contratados à Benfica Estádio tem em consideração a aplicação de um *mark-up* de 4%.

A rubrica de gestão operacional do canal BTV refere-se aos serviços prestados pela Benfica TV à Benfica SAD na gestão do referido canal de televisão, no âmbito do contrato de mandato em vigor entre as partes.

A rubrica de comissões inclui os serviços de intermediação que não estão relacionados com jogadores.

A rubrica de trabalhos especializados inclui diversos fornecimentos e serviços prestados por terceiros, sendo de destacar os gastos com consultores em diversas áreas e os encargos referentes a serviços prestados por outras empresas dominadas pelo Sport Lisboa e Benfica.

Os valores registados na rubrica de deslocações e estadas referem-se essencialmente a gastos incorridos com a equipa principal de futebol e com as viagens das comitivas nas deslocações aos jogos no estrangeiro.

A rubrica de vigilância e segurança engloba os gastos com a organização de jogos, designadamente a contratação de assistentes de recinto desportivo e de policiamento, assim como os serviços de vigilância e segurança de instalações e eventos. De referir que, no presente semestre, o número de jogos realizados no Estádio do Sport Lisboa e Benfica foi superior face ao período homólogo (15 jogos realizado no 1.º semestre de 2024/25, que compara com 12 no período homólogo).

Os gastos com fornecimentos e serviços externos associados a transações com partes relacionadas ascendem a 21.372 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 23.463 milhares de euros), conforme analisado na nota 24. Desta forma, os encargos com serviços prestados por entidades externas equivalem a um montante de 17.245 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 15.147 milhares de euros).

16 **Royalties marca Benfica**

A rubrica de *royalties* marca Benfica corresponde à remuneração suportada pela Benfica SAD com a utilização da marca Benfica, estando esse valor dependente do nível de rendimentos obtidos pela Sociedade (incluindo transações com direitos de atletas).

No final do 1.º semestre de 2024/25, o saldo desta rubrica ascende a 6.767 milhares de euros (31 de dezembro de 2023: 5.282 milhares de euros), sendo o aumento face ao período homólogo essencialmente justificado pelo crescimento dos rendimentos com transações de direitos de atletas.

17 **Gastos com pessoal**

A rubrica de gastos com pessoal é analisada como segue:

	31.12.24	31.12.23
	6 meses	6 meses
Gastos com pessoal		
Remunerações dos órgãos sociais		
Remunerações fixas	147	389
Remunerações do pessoal		
Remunerações fixas	44.588	45.081
Remunerações variáveis	2.667	5.074
Indemnizações	13.703	3.675
Benefícios pós-emprego	24	21
Encargos sobre remunerações	3.728	4.375
Seguros de acidentes de trabalho	2.651	2.658
Outros gastos com pessoal	3.713	1.085
	71.221	62.358

As remunerações fixas referentes ao pessoal dizem respeito aos salários de jogadores, treinadores e restantes colaboradores.

A rubrica de remunerações variáveis do pessoal engloba as contrapartidas face a objetivos de desempenho individual estabelecidos nos contratos de trabalho desportivo de diversos jogadores e treinadores, como são os casos de número de jogos realizados, de conquistas de títulos, entre outros, e os prémios de jogos e de objetivos distribuídos pelo plantel principal e pela estrutura do futebol profissional.

As indemnizações referem-se normalmente a compensações pecuniárias de natureza global estabelecidas com os jogadores e treinadores que rescindiram o contrato de trabalho desportivo com a Benfica SAD. De

referir que, no presente semestre, a rubrica está influenciada pelas rescisões de contrato celebradas com a anterior equipa técnica, para além de outros valores pagos a jogadores que terminaram os seus vínculos laborais com a Benfica SAD.

Os gastos com seguros de acidentes de trabalho dizem essencialmente respeito às apólices dos jogadores do plantel principal.

O número médio de trabalhadores detalha-se como segue:

	31.12.24	31.12.23
	6 meses	6 meses
Órgãos sociais	7	6
Atletas	152	114
Treinadores	44	35
Outros colaboradores	171	150
	374	305

O número médio dos órgãos sociais inclui os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal que têm direito a receber senhas de presença por cada participação em reunião do respetivo órgão societário.

O número médio de atletas inclui os atletas da formação com contrato de trabalho desportivo e os atletas emprestados cujo vencimento é suportado pela Benfica SAD.

De referir que o aumento do número médio de trabalhadores está principalmente relacionado com a transferência do futebol feminino para a Benfica SAD, com efeitos a partir de 1 de julho de 2024, que originou a entrada de 57 trabalhadores, distribuídos entre atletas, treinadores e outros colaboradores.

18 Depreciações/Amortizações

A rubrica de depreciações/amortizações é analisada como segue:

	31.12.24	31.12.23
	6 meses	6 meses
Depreciações de ativos tangíveis		
Edifícios e outras construções	559	562
Equipamento básico	147	163
Equipamento de transporte	28	28
Equipamento administrativo	182	200
Direitos de uso	1.768	1.812
	2.684	2.765
Amortizações de ativos intangíveis		
Direito de utilização da marca	760	760
Direito de exploração futebol feminino	580	-
Programas de computador	237	733
	1.577	1.493
	4.261	4.258

As depreciações de edifícios e outras construções dizem essencialmente respeito aos gastos associados ao Benfica Campus e as depreciações de direitos de uso referem-se principalmente à utilização do Estádio do Sport Lisboa e Benfica, conforme analisado na nota 3.

As amortizações de ativos intangíveis incluem o direito de utilização da marca Benfica cedida pelo Clube à Benfica SAD e o direito de exploração definitiva do futebol feminino, conforme analisado na nota 5.

19 Rendimentos e Gastos com transações de direitos de atletas

As rubricas de rendimentos e de gastos com transações de direitos de atletas são analisadas como segue:

	31.12.24	31.12.23
	6 meses	6 meses
Rendimentos com transações de direitos de atletas		
Ganhos com alienações de direitos de atletas (mais-valias)	103.661	67.572
Outros rendimentos com transações de direitos de atletas	427	716
	<hr/>	<hr/>
	104.088	68.288
Gastos com transações de direitos de atletas		
Perdas com alienações de direitos de atletas (menos-valias)	(487)	-
Gastos associados a alienações de direitos de atletas (comissões)	(12.901)	(7.070)
Abates de direitos de atletas	-	(1)
Outros gastos com transações de direitos de atletas	(3.550)	(4.274)
	<hr/>	<hr/>
	(16.938)	(11.345)
	<hr/>	<hr/>
Resultado com transações de direitos de atletas	87.150	56.943

O resultado com transações de direitos de atletas no 1.º semestre de 2024/25 ascende a um valor de 87,2 milhões de euros, o qual se encontra repartido entre rendimentos e gastos.

Os rendimentos com transações de direitos de atletas incluem:

- os ganhos com alienações de direitos de atletas, que correspondem às mais-valias obtidas com as transações de direitos de atletas;
- os outros rendimentos com transações de direitos de atletas, que englobam as receitas obtidas com as cedências temporárias de atletas, os rendimentos provenientes do mecanismo de solidariedade de atletas formados no Benfica que foram transferidos entre clubes.

Os gastos com transações de direitos de atletas incluem:

- as perdas com alienações de direitos de atletas, que respeitam às menos-valias obtidas com as transações de direitos de atletas;
- os gastos associados a alienações de direitos de atletas, que se referem às comissões pagas aos agentes desportivos pela intermediação nas alienações de direitos de atletas;
- os abates de direitos de atletas, que equivalem ao valor líquido contabilístico dos jogadores que chegaram a acordo de rescisão com a Benfica SAD;
- os outros gastos com transações de direitos de atletas, que incluem os encargos incorridos com os empréstimos de atletas obtidos junto de outros clubes, as compensações por formação desportiva suportadas, as comissões de intermediação das cedências temporárias e outros encargos suportados relacionados com transações de direitos de atletas.

Numa perspetiva operacional, o resultado com transações de direitos pode ser dividido entre o resultado que é diretamente gerado pela alienação de direitos de atletas e o resultado que é obtido através dos outros rendimentos e gastos relacionados com transações de direitos de atletas:

	31.12.24	31.12.23
	6 meses	6 meses
Ganhos com alienações de direitos de atletas (mais-valias)	103.661	67.572
Perdas com alienações de direitos de atletas (menos-valias)	(487)	-
Gastos associados a alienações de direitos de atletas (comissões)	(12.901)	(7.070)
Resultado com alienações de direitos de atletas	90.273	60.502
Outros rendimentos com transações de direitos de atletas	427	716
Abates de direitos de atletas	-	(1)
Outros gastos com transações de direitos de atletas	(3.550)	(4.274)
Resultado com transações de direitos de atletas	87.150	56.943

Analisando de forma detalhada o resultado com alienações de direitos de atletas, o mesmo é apurado da seguinte forma:

	31.12.24	31.12.23
	6 meses	6 meses
Vendas brutas de direitos de atletas	148.800	80.375
Efeito da atualização financeira	(10.596)	(7.284)
Vendas líquidas de direitos de atletas	138.204	73.091
Valor líquido contabilístico	(29.950)	(3.936)
Compromissos com terceiros	(2.995)	(866)
Serviços de intermediação (comissões)	(12.901)	(7.070)
Retenções do mecanismo de solidariedade	(2.085)	(717)
Deduções às vendas líquidas de direitos de atletas	(47.931)	(12.589)
Resultado com alienações de direitos de atletas	90.273	60.502

As vendas brutas de direitos de atletas atingem os 148,8 milhões de euros, as quais deduzidas do efeito de atualização financeira, tendo em consideração os planos de recebimento estipulados, correspondem ao valor das vendas líquidas de direitos de atletas.

O resultado com alienações de direitos de atletas corresponde ao valor das vendas líquidas de direitos de atletas deduzidas: i) do valor líquido contabilístico do direito do atleta à data da alienação; ii) de compromissos com terceiros; iii) de serviços de intermediação (comissões); e iv) de retenções do mecanismo de solidariedade.

Os serviços de intermediação (encargos suportados com agentes desportivos que intervieram nas alienações de direitos de atletas) representam 8,7% das vendas brutas de direitos de atletas no presente semestre.

As alienações no período de seis meses findo a 31 de dezembro de 2024, que geraram ganhos e perdas no montante líquido de 90.273 milhares de euros, resultaram, essencialmente, de:

- Alienação a título definitivo dos direitos do jogador João Neves ao Paris Saint-Germain, pelo montante de 59,9 milhões de euros, que gerou um ganho de 54.439 milhares de euros, após dedução do montante de 5.483 milhares de euros que inclui os gastos com serviços de intermediação, após o efeito da respetiva atualização financeira, tendo em consideração o plano de pagamento estipulado; a este ganho terá de ser deduzido um valor de 4.108 milhares de euros referente ao efeito da atualização financeira, tendo em consideração o plano de recebimento estipulado, o qual será reconhecido como um rendimento financeiro

em exercícios futuros; está ainda previsto um valor adicional de 10 milhões de euros, o qual não se encontra refletido nestas demonstrações financeiras, dependente da concretização de objetivos relacionados com a performance desportiva do jogador e do Paris Saint-Germain;

- Alienação a título definitivo dos direitos do jogador Marcos Leonardo ao Al Hilal, pelo montante de 40 milhões de euros, que gerou um ganho de 19.259 milhares de euros, após dedução do montante de 20.741 milhares de euros que inclui: (i) a retenção do mecanismo de solidariedade; (ii) os compromissos com terceiros; (iii) os gastos com serviços de intermediação, após o efeito da respetiva atualização financeira, tendo em consideração o plano de pagamento estipulado; e (iv) o valor líquido contabilístico do direito do atleta à data de alienação; a este ganho terá de ser deduzido um valor de 2.517 milhares de euros referente ao efeito da atualização financeira, tendo em consideração o plano de recebimento estipulado, o qual será reconhecido como um rendimento financeiro em exercícios futuros;
- Alienação a título definitivo dos direitos do jogador David Neres ao Napoli, pelo montante de 28 milhões de euros, que gerou um ganho de 14.523 milhares de euros, após dedução do montante de 13.477 milhares de euros que inclui: (i) a retenção do mecanismo de solidariedade; (ii) os gastos com serviços de intermediação, após o efeito da respetiva atualização financeira, tendo em consideração o plano de pagamento estipulado; e (iii) o valor líquido contabilístico do direito do atleta à data de alienação; a este ganho terá de ser deduzido um valor de 2.853 milhares de euros referente ao efeito da atualização financeira, tendo em consideração o plano de recebimento estipulado, o qual será reconhecido como um rendimento financeiro em exercícios futuros; está ainda previsto um valor adicional de 2 milhões de euros, o qual não se encontra refletido nestas demonstrações financeiras, dependente da concretização de objetivos relacionados com a performance desportiva do jogador e do Napoli;
- Alienação a título definitivo dos direitos do jogador Felipe da Silva (Morato) ao Nottingham Forest, pelo montante de 11 milhões de euros, que gerou um ganho de 5.975 milhares de euros, após dedução do montante de 5.025 milhares de euros que inclui: (i) a retenção do mecanismo de solidariedade; (ii) os compromissos com terceiros; (iii) os gastos com serviços de intermediação, após o efeito da respetiva atualização financeira, tendo em consideração o plano de pagamento estipulado; e (iv) o valor líquido contabilístico do direito do atleta à data de alienação; a este ganho terá de ser deduzido um valor de 844 milhares de euros referente ao efeito da atualização financeira, tendo em consideração o plano de recebimento estipulado, o qual será reconhecido como um rendimento financeiro em exercícios futuros; está ainda previsto um valor adicional de 6 milhões de euros, o qual não se encontra refletido nestas demonstrações financeiras, dependente da concretização de objetivos relacionados com a performance desportiva do jogador.

As alienações no período de seis meses findo a 31 de dezembro de 2023, que geraram ganhos e perdas no montante líquido de 60.502 milhares de euros, resultaram, essencialmente, de:

- Alienação a título definitivo dos direitos do jogador Gonçalo Ramos ao Paris Saint-Germain, pelo montante de 65 milhões de euros, que gerou um ganho de 58.730 milhares de euros, após dedução do montante de 6.270 milhares de euros que inclui: (i) a retenção do mecanismo de solidariedade; (ii) os compromissos com terceiros; (iii) os gastos com serviços de intermediação, após o efeito da respetiva atualização financeira, tendo em consideração o plano de pagamento estipulado; e (iv) o valor líquido contabilístico do direito do atleta à data de alienação; a este ganho terá de ser deduzido um valor de 6.596 milhares de euros referente ao efeito da atualização financeira, tendo em consideração o plano de recebimento estipulado, o qual será reconhecido como um rendimento financeiro em exercícios futuros; está ainda previsto um valor adicional de 15 milhões de euros, o qual não se encontra refletido nestas demonstrações financeiras, dependente da concretização de objetivos relacionados com a performance desportiva do jogador e do Paris Saint-Germain;
- Objetivo previsto no contrato de transferência do jogador Darwin Núñez para o Liverpool, no valor de 5 milhões de euros, que foi cumprido no decurso deste semestre e gerou um ganho de 3.462 milhares de euros, após dedução do montante de 1.538 milhares de euros que inclui: (i) a retenção do mecanismo de solidariedade; (ii) os compromissos com terceiros; e (iii) os gastos com serviços de intermediação.

20 Amortizações e perdas de imparidade de direitos de atletas

A rubrica de amortizações e perdas de imparidade de direitos de atletas é analisada como segue:

	31.12.24	31.12.23
	6 meses	6 meses
Amortizações e perdas de imparidade de direitos de atletas		
Amortizações de direitos de atletas	20.156	20.216
Perdas de imparidade de direitos de atletas	1.665	8.134
	21.821	28.350

As amortizações de direitos de atletas compreendem o reconhecimento dos gastos incorridos com a aquisição dos direitos dos jogadores de futebol que são capitalizados em função do respetivo período contratual, conforme referido na nota 4.

As perdas de imparidade estão associadas aos direitos de atletas cuja recuperabilidade à data de relato se afigura incerta ou cuja perda se materializou por ocorrência de rescisão do contrato de trabalho desportivo entre a data de relato e a data de aprovação das contas.

21 Rendimentos e ganhos financeiros

A rubrica de rendimentos e ganhos financeiros é analisada como segue:

	31.12.24	31.12.23
	6 meses	6 meses
Rendimentos e ganhos financeiros		
Juros obtidos	1.086	1.160
Atualização de dívidas	3.460	4.563
Variação no justo valor dos derivados	-	15
	4.546	5.738

Os rendimentos com juros obtidos dizem respeito à dívida relacionada com a alienação das participações financeiras da Benfica Estádio e da Benfica TV por parte da Benfica SAD à Benfica SGPS, conforme referido na nota 7.

O saldo da rubrica de atualização de dívidas diz respeito à reversão dos descontos das dívidas a receber que se encontram registadas ao custo amortizado, essencialmente relacionadas com a alienação de direitos de atletas.

22 Gastos e perdas financeiros

A rubrica de gastos e perdas financeiros é analisada como segue:

	31.12.24	31.12.23
	6 meses	6 meses
Gastos e perdas financeiros		
Juros suportados	8.549	10.784
Atualização de dívidas	3.961	3.217
Serviços bancários	169	59
	12.679	14.060

Os gastos com juros suportados estão principalmente relacionados com os empréstimos obrigacionistas, empréstimos bancários e factoring em vigor, os quais se encontram detalhados na nota 11, para além dos encargos relativos às operações de descontos de créditos sem recurso.

O saldo da rubrica de atualização de dívidas diz respeito à reversão dos descontos das dívidas a pagar que se encontram registadas ao custo amortizado, essencialmente relacionadas com a aquisição de direitos de atletas.

23 Políticas de gestão de riscos

O Conselho de Administração tem a responsabilidade da definição e controlo das políticas de gestão de risco da Benfica SAD. Estas políticas foram estabelecidas com o intuito de identificar e analisar os riscos que a Sociedade enfrenta, definir limites de risco e determinar os controlos adequados e para monitorizar a evolução desses riscos. As políticas e sistemas de gestão de risco são revistas de forma regular para que se mantenham aderentes à realidade das condições do mercado e às atividades da Benfica SAD.

A Benfica SAD encontra-se exposta aos riscos normais do mercado onde opera, nomeadamente: risco estratégico, risco desportivo, risco legal e regulatório, risco operacional, risco de mercado, risco de crédito, risco de liquidez, risco dos sistemas de informação e risco associado à crise geopolítica no leste da Europa e no Médio Oriente.

Risco estratégico

A gestão de riscos estratégicos envolve a monitorização de diferentes fatores, como as tendências sociais, políticas e macroeconómicas: as preferências do mercado o ciclo de vida dos negócios, a situação geopolítica, as atividades da concorrência, a inovação tecnológica, o escrutínio social a que a Sociedade está exposta, a dinâmica dos mercados, financeiro, desportivo, laboral, energético e ambiental.

Esta informação é utilizada pela equipa de gestão para compreender e identificar oportunidades e ameaças no seu sector de atividade, nomeadamente quanto à rentabilidade e crescimento, procurando adaptar o seu modelo de negócio às condições de mercado atuais e futuras.

Risco desportivo

A Benfica SAD tem a sua atividade principal ligada à participação em competições nacionais e internacionais de futebol profissional. A Sociedade depende assim da existência dessas competições, da manutenção dos seus direitos de participação e do valor dos prémios pagos, do desempenho desportivo alcançado nas mesmas, nomeadamente da possibilidade de apuramento para as competições europeias. Por sua vez, o desempenho desportivo poderá ser afetado pela venda ou compra dos direitos de jogadores considerados essenciais para o rendimento da equipa principal de futebol.

O desempenho desportivo tem um impacto considerável nos rendimentos e ganhos de exploração da Benfica SAD, designadamente os que estão dependentes das receitas resultantes das alienações de direitos de atletas, da participação da equipa principal de futebol nas competições europeias, designadamente na Liga dos Campeões, e os provenientes de receitas de bilheteira e de bilhetes de época, entre outros.

Adicionalmente, as receitas de televisão, patrocínios e publicidade dependem da projeção mediática e desportiva da equipa principal de futebol, bem como da capacidade negocial da Benfica SAD face a essas entidades.

Os gastos relativos ao conjunto de jogadores de futebol da Benfica SAD assumem um peso determinante nas respetivas contas de exploração. A rentabilidade e o equilíbrio económico-financeiro da Sociedade estão, por isso, significativamente dependentes da capacidade da Benfica SAD para assegurar uma evolução moderada dos gastos médios por jogador, especialmente tendo em conta os critérios do *Financial Sustainability*.

Os rendimentos e ganhos resultantes de transferências de jogadores por parte da Benfica SAD assumem um peso significativo nas respetivas contas. Esses valores estão dependentes da evolução do mercado de transferências de jogadores, do desempenho desportivo e disciplinar dos jogadores, bem como da ocorrência de lesões nos mesmos, da capacidade de a Sociedade formar e desenvolver jogadores que consiga transferir e da manutenção de um enquadramento legal que permita a continuidade deste tipo de receitas nos níveis esperados. Quanto a este último ponto, importa referir que a rescisão sem invocação de justa causa promovida por um jogador fora de um determinado período contratual protegido (3 anos quando o jogador, ao assinar o contrato, tinha menos de 28 anos; 2 anos nos outros casos) pode corresponder, para a Benfica SAD, ao recebimento de uma indemnização de valor significativamente inferior ao originalmente contratualizado com esse jogador (i.e., o valor referido como “cláusula de rescisão”).

Existem mecanismos e procedimentos implementados pela Benfica SAD com o intuito de gerir estes riscos a que se encontra exposta, nomeadamente:

- Acompanhamento do mercado de transferências e da sua evolução, de forma a identificar oportunidades e ameaças;
- Definição de uma estratégia a médio prazo relativamente aos investimentos e desinvestimentos a realizar;
- Monitorização das datas de término dos contratos de trabalho desportivos, de forma a gerir o processo de renovações e mitigar a possibilidade de ocorrerem rescisões com justa causa;
- Aposta na criação das melhores condições possíveis para que os seus profissionais possam desenvolver a sua atividade e evoluir de forma positiva.

Risco legal e regulatório

O cumprimento da legislação e regulamentação é assegurado pelo Departamento Jurídico da Sociedade, com recurso também a aconselhamento externo especializado.

A UEFA tem em vigor um sistema de licenciamento para a admissão dos clubes de futebol a participar nas competições por si organizadas. Com base neste sistema, apenas os clubes que comprovem que satisfazem os critérios desportivos, de infraestruturas, de pessoal e administrativos, jurídicos e financeiros requeridos pela UEFA estão em condições de ter acesso às competições europeias, obtendo para o efeito uma licença.

Adicionalmente, a UEFA tem implementado um processo de monitorização para todos os clubes que se qualificam para as competições europeias e que obtêm a referida licença. Esse sistema de monitorização, implementado em 2010, era designado por *Financial Fair Play*.

Em 2022 foi aprovado o novo regulamento (*UEFA Club Licensing and Financial Sustainability Regulations*), o qual entrou em vigor na época 2022/23, o qual incorpora o sistema de licenciamento e de monitorização, à semelhança do que já acontecia no *Financial Fair Play*.

As principais alterações promovidas por este novo regulamento estão relacionadas com a monitorização, dado que o conceito e as regras do *Financial Sustainability* substituem as do *Financial Fair Play*, apesar de se manterem muitas semelhanças com o anterior processo de monitorização.

Assim, o *Financial Sustainability* consiste na monitorização de indicadores, por parte da UEFA, relativamente à sustentabilidade económica das entidades que competem nas competições europeias.

Os indicadores promovidos pela UEFA no *Financial Sustainability* são:

- Solvabilidade – A inexistência de dívidas vencidas e não pagas (i) a outros clubes ou sociedades desportivas no âmbito de transferências de direitos desportivos de jogadores, (ii) aos seus trabalhadores,

incluindo os jogadores, (iii) às autoridades tributárias e à Segurança Social, e (iv) à UEFA ou à entidade licenciadora (FPF);

- Estabilidade – Que os eventuais défices entre despesas e receitas relevantes para a UEFA (que pressupõe a dedução dos investimentos na formação, infraestruturas e apoios à comunidade, entre outros), conforme estipulado na *football earnings rule* (a forma de cálculo é muito idêntica à do *break-even* previsto no *Financial Fair Play*), não poderão exceder um valor acumulado de 5 milhões de euros (considerando a época atual e as duas épocas anteriores) e apenas serão admissíveis se (i) forem cumpridas cinco condições previstas no regulamento (principalmente relacionadas com indicadores que comprovem a existência de equilíbrio no balanço), e (ii) supridos mediante recurso aos acionistas ou a entidades relacionadas;
- Controlo de custos – Os gastos associados ao plantel de futebol (que incluem os gastos com pessoal, as amortizações e perdas de imparidade de direitos de atletas e os gastos com intermediários) não podem exceder em 70% a soma dos rendimentos operacionais (excluindo transações de direitos de atletas) e do resultado líquido das transferências de direitos de atletas; de referir que o regulamento determina, com detalhe, a forma como cada um destes valores deve ser considerado para efeitos de aplicação da *squad cost rule* e, desta forma, para se poder efetuar o cálculo do *squad cost ratio*.

De realçar que está previsto o período de transição de três anos para a implementação dos indicadores do *Financial Sustainability*, designadamente da *football earnings rule* e da *squad cost rule*. Desta forma, os limites anteriormente referidos serão apenas exigíveis na monitorização da época 2025/26.

As sanções previstas para o não cumprimento destes indicadores podem incluir (i) avisos, (ii) multas, (iii) retenção dos prémios a pagar e, no limite, (iv) a proibição de participar nas competições organizadas pela UEFA.

A Benfica SAD encontra-se licenciada para participar nas competições europeias da época 2024/25 e cumpre os indicadores exigidos pela UEFA.

Risco operacional

Resulta das funções normais de condução do negócio. De realçar que o desenvolvimento da atividade principal da Benfica SAD pressupõe a existência e manutenção da relação privilegiada com o Clube e outras empresas controladas pelo Sport Lisboa e Benfica, designadamente ao assegurar à Sociedade a utilização da marca Benfica pela equipa de futebol profissional, assim como a gestão operacional do estádio e do canal de televisão. Qualquer alteração desta situação poderá afetar significativamente o desenvolvimento da atividade normal da Benfica SAD, o qual não se estima que venha a acontecer.

Os riscos de fraude, branqueamento de capitais e corrupção são igualmente considerados na avaliação das atividades operacionais e a adequabilidade dos controlos e das medidas de mitigação são reconsideradas sempre que necessário.

Risco de mercado

O risco de mercado é o risco de que alterações nos preços dos mercados, nomeadamente a nível de taxas de juro, de câmbios de moedas estrangeiras ou a evolução das bolsas de valores possam afetar os resultados da Benfica SAD e a sua posição financeira.

O objetivo nas políticas de gestão de riscos de mercado passa essencialmente pela monitorização da evolução das taxas de juro que influenciam os empréstimos obtidos, contratados com base em taxas de juro indexadas à evolução dos mercados.

O endividamento da Sociedade encontra-se substancialmente indexado a taxas de juro fixas, pelo que o risco de volatilidade do custo da dívida, em função da evolução dos mercados, não é significativo.

O risco de taxa de câmbio está essencialmente relacionado com a exposição decorrente de pagamentos ou recebimentos efetuados nas transações de direitos de atletas. Contudo, a Benfica SAD não se encontra particularmente exposta a riscos cambiais, uma vez que as transações em moeda estrangeira têm sido historicamente reduzidas.

Considerando os saldos de contas a receber ou a pagar resultantes de transações denominadas em moeda diferente da moeda funcional utilizada, a Sociedade optou por não contratar instrumentos financeiros, nomeadamente *forwards* cambiais de curto prazo de forma a cobrir o risco associado a esses saldos.

Risco de crédito

O risco de crédito advém da incapacidade de uma ou mais contrapartes da Benfica SAD para cumprirem com as suas obrigações contratuais. A exposição da Sociedade ao risco de crédito está maioritariamente associada às contas a receber decorrentes da alienação de direitos de jogadores e outras transações relacionadas com a atividade que exerce, nomeadamente receitas de televisão, patrocínios, publicidade, rendas de espaço, camarotes e *executive seats*, entre outras.

No caso dos saldos a receber relacionados com alienação de direitos de atletas, a Benfica SAD avalia, previamente, a capacidade da entidade em cumprir o acordo estabelecido, incluindo a obtenção de algumas garantias. Adicionalmente, as instâncias nacionais e internacionais responsáveis pela regulamentação do futebol (FPF, LPFP, UEFA e FIFA) são intervenientes nas questões em que existem dívidas entre Clubes e/ou Sociedade Desportivas resultantes de transações de direitos de atletas, pelo que o risco de incumprimento por parte destas entidades é mitigado, uma vez que o licenciamento de Clubes e/ou Sociedades Desportivas para as competições pode ser condicionado pela existência de dívidas resultantes destas transações.

No que se refere à tipologia de clientes de receitas de televisão, patrocínios e publicidade, a aceitação destes clientes compreende normalmente empresas com dimensão e conceituadas no mercado, envolvendo parcerias de médio/longo prazo de forma a mitigar o risco de incumprimento por parte das entidades. No que respeita aos clientes de rendas de espaço, camarotes e *executive seats*, normalmente já mantêm uma relação comercial longa e duradoura com empresas controladas pelo Sport Lisboa e Benfica, existindo um conhecimento mútuo considerável, sendo em muitos casos simultaneamente patrocinadores da Benfica SAD ou de partes relacionadas.

A Benfica SAD considera que não existe uma concentração significativa do risco de crédito.

Risco de liquidez

O risco de liquidez advém da incapacidade potencial de financiar os ativos da Benfica SAD ou de satisfazer as responsabilidades contratadas nas respetivas datas de vencimento e a um preço razoável. Para gerir este risco, a Sociedade procura compatibilizar os prazos de vencimento de ativos e passivos, gerindo as respetivas maturidades.

Para financiar a sua atividade, a Benfica SAD mantém os empréstimos referidas na nota 11.

Risco dos sistemas de informação

O risco associado aos sistemas de informação é analisado considerando nas suas diferentes perspetivas: planeamento, organização, tratamento, acessos, inovação, gestão de operações e segurança da informação.

A segurança da informação está a cargo do Departamento de Segurança e consiste na implementação e manutenção de um sistema de gestão de segurança da informação que garanta a proteção de dados e a confidencialidade, integridade e disponibilidade de informação crítica do negócio.

Risco associado às crises geopolíticas no leste da Europa e no Médio Oriente

A atual situação de crises geopolíticas no leste da Europa e no Médio Oriente incorpora riscos significativos para a economia e sociedade, mantendo-se um nível de incerteza sobre a duração dos conflitos e os impactos económicos adicionais que daí resultarão.

24 Operações com entidades relacionadas

Os saldos com partes relacionadas à data de 31 de dezembro e 30 de junho de 2024 e as transações realizadas com essas entidades durante o período de seis meses findo a 31 de dezembro de 2024 e de 2023 são detalhados como segue:

	<u>Notas</u>	<u>SLB</u>	<u>SGPS</u>	<u>Estádio</u>	<u>BTV</u>	<u>Multimédia</u>	<u>Outras</u>	<u>Total</u>
Saldos (31.12.2024)								
Clientes e outros devedores	6	4.524	-	885	-	-	69	5.478
Fornecedores e outros credores	12	(70)	-	(3.171)	(5.213)	(1.436)	(168)	(10.058)
Outros ativos	7	430	86.048	2.307	1.246	184	63	90.278
Outros passivos	13	(3.666)	-	(6.712)	(2.797)	(4.617)	-	(17.792)

Transações (31.12.2024)								
Rendimentos e ganhos operacionais	14	33	-	-	75	-	13	121
Fornecimentos e serviços externos	15	(112)	-	(17.202)	(3.908)	-	(150)	(21.372)
<i>Royalties</i> marca Benfica	16	(6.767)	-	-	-	-	-	(6.767)
Gastos com pessoal	17	(566)	-	(2.226)	(22)	35	-	(2.779)
Depreciações/Amortizações	18	(1.340)	-	(1.762)	-	-	-	(3.102)
Rendimentos e ganhos financeiros	21	-	1.086	-	-	-	-	1.086
Gastos e perdas financeiros	22	-	-	(1)	-	-	-	(1)

	<u>Notas</u>	<u>SLB</u>	<u>SGPS</u>	<u>Estádio</u>	<u>BTV</u>	<u>Multimédia</u>	<u>Outras</u>	<u>Total</u>
Saldos (30.06.24):								
Clientes e outros devedores	6	5.158	-	2.680	-	-	-	7.838
Fornecedores e outros credores	12	(1.121)	-	(140)	(740)	(1.437)	(33)	(3.471)
Outros ativos	7	5.987	84.962	2.676	1.076	257	81	95.039
Outros passivos	13	(1.380)	-	(2.794)	(4.286)	(4.617)	(1)	(13.078)

Transações (31.12.23)								
Rendimentos e ganhos operacionais	14	1.040	-	891	75	378	46	2.430
Fornecimentos e serviços externos	15	(1.113)	-	(18.186)	(3.489)	(581)	(94)	(23.463)
<i>Royalties</i> marca Benfica	16	(5.282)	-	-	-	-	-	(5.282)
Depreciações/Amortizações	18	(760)	-	(1.805)	-	-	-	(2.565)
Rendimentos e ganhos financeiros	21	18	1.083	5	-	-	-	1.106
Gastos e perdas financeiros	22	-	-	(5)	-	-	-	(5)

Os principais saldos e transações com o Sport Lisboa e Benfica são explicados conforme segue:

- Clientes e outros devedores – refere-se essencialmente a encontros de contas realizados entre as duas entidades, para além de saldos associados ao Mais Vantagens e às vendas compostas;
- Outros passivos – diz essencialmente respeito a valores referentes à utilização da marca Benfica e a redébitos de pessoal, que se encontram por faturar pelo Clube à Benfica SAD;
- *Royalties* marca Benfica e depreciações/amortizações – corresponde essencialmente ao valor referente à utilização da marca Benfica suportado pela Benfica SAD.

Os principais saldos e transações com a Benfica SGPS são explicados conforme segue:

- Outros ativos – dizem respeito ao valor em dívida relacionado com a alienação das participações financeiras da Benfica Estádio e da Benfica TV por parte da Benfica SAD à Benfica SGPS e aos juros associados a essa dívida;
- Rendimentos e ganhos financeiros – correspondem aos juros obtidos com a dívida associada à referida alienação de participações financeiras.

Os principais saldos e transações com a Benfica Estádio são explicados conforme segue:

- Fornecedores e outros credores – está relacionado com os serviços prestados pela Benfica Estádio com a gestão operacional do estádio, no âmbito do contrato de cessão de exploração e de gestão do estádio;
- Outros ativos – refere-se a acréscimos e diferimentos relacionados principalmente com o contrato de cessão de exploração e de gestão do estádio;
- Outros passivos – diz essencialmente respeito a valores referentes à gestão operacional do estádio e a redébitos de pessoal, que se encontram por faturar pela Benfica Estádio à Benfica SAD;
- Fornecimentos e serviços externos – refere-se principalmente aos encargos com a gestão do estádio, conforme estipulado no contrato de cessão de exploração e de gestão do estádio;

- Depreciações/amortizações – correspondem ao direito de uso referente à utilização do Estádio do Sport Lisboa e Benfica, em conformidade com o previsto na IFRS 16.

As rubricas de fornecedores e credores, outros passivos e fornecimentos e serviços externos com a Benfica TV estão essencialmente relacionados com o contrato de mandato associado à gestão do canal de televisão.

A rubrica de outros passivos com a Benfica Multimédia corresponde essencialmente ao adiantamento por conta de vendas, recebido no âmbito dos contratos celebrados em 2001 referentes à cedência da exploração do negócio de multimédia.

25 Passivos contingentes e compromissos assumidos

Apresentam-se de seguida os passivos contingentes e os compromissos assumidos por classe.

25.1 Garantias prestadas

A Benfica SAD avalizou a locação financeira para aquisição de um autocarro, contraída junto do VW Bank em agosto de 2018. À data de 31 de dezembro de 2024, o valor da garantia prestada ascende a um montante de, aproximadamente, 62 milhares de euros.

A 20 de janeiro de 2023, a Benfica SAD apresentou uma garantia bancária a favor do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, contraída junto do Novo Banco, como forma de satisfazer a caução no valor de 2.082 milhares de euros, obtendo efeito suspensivo do recurso de impugnação.

25.2 Compromissos assumidos

Rendimentos futuros

Decorrentes dos contratos de patrocínios e direitos televisivos celebrados com diversas entidades, existem compromissos assumidos para com a Benfica SAD relacionados com rendimentos futuros, os quais não se encontram relevados na demonstração da posição financeira à data de 31 de dezembro de 2024.

Utilização do estádio

Existem compromissos assumidos pela Benfica SAD relacionados com a gestão operacional do estádio por parte da Benfica Estádio até junho de 2041, os quais estão dependentes do desempenho económico desta última.

Face à incerteza associada a estes compromissos, não é possível à data estimar o seu efeito financeiro.

Prémios relacionados com desempenho desportivo

Decorrentes dos contratos celebrados com jogadores e treinadores, existem compromissos financeiros assumidos relacionados com os respetivos desempenhos, como por exemplo, vitória nas competições desportivas e número de jogos realizados.

Face à incerteza associada a estes compromissos, não é possível à data estimar o seu efeito financeiro.

Ganhos futuros com a alienação de direitos de atletas

Existem direitos de atletas detidos pela Benfica SAD para os quais foram estabelecidos compromissos com terceiros, no sentido de repartir o valor de futuros ganhos ou da venda que venham a ser obtidos com a alienação dos direitos desportivos, mediante verificação de condições específicas definidas contratualmente.

Face à incerteza associada a estes compromissos, não é possível à data estimar o seu efeito financeiro, nem o momento de ocorrência de um eventual exfluxo.

25.3 Processos judiciais

À data de 31 de dezembro de 2024, existem processos judiciais intentados contra a Benfica SAD sobre os quais é convicção da Administração, atendendo aos pressupostos e antecedentes das ações judiciais, aos pareceres dos consultores jurídicos que patrocinam a Sociedade e às demais circunstâncias que envolvem os processos, que não resultarão em responsabilidades para a Benfica SAD que justifiquem o reforço adicional das provisões registadas.

De referir que se encontram presentemente em curso inquéritos de natureza criminal.

Entre março de 2020 e o ano de 2023, no âmbito de diversas investigações (tramitadas com os NUIPC 1/18.2IFLSB, 313/18.5TELSB, 2838/18.3T9LSB, 425/18.5JAPDL e 5340/17.7T9LSB) de índole nacional a vários clubes de futebol e agentes desportivos relacionadas com matérias de índole fiscal e corrupção desportiva, as instalações da Benfica SAD foram objeto de buscas, tendo esta entidade colaborado com as autoridades no esclarecimento dos factos e das questões tidas por pertinentes. De acordo com as notas para a comunicação social do gabinete de imprensa da Procuradoria-Geral da República, as investigações em causa permanecem ainda sujeitas a segredo de justiça, salvo no que em seguida melhor se explanará.

A 14 de julho de 2020, a Benfica SAD foi constituída arguida no NUIPC 461/17.9TELSB, sendo indiciada pela alegada prática de um crime de fraude fiscal e de falsificação de documentos. No dia 27 de fevereiro de 2023, no âmbito deste NUIPC, foi proferido despacho de arquivamento, relativamente a um alegado crime de branqueamento, e despacho de acusação relativamente a dois alegados crimes de fraude fiscal qualificada. Segundo o Ministério Público, a contingência tributária para a Benfica SAD será de €181.148,00 – correspondentes a €116.380,00, a título de IVA e €64.768,00 a título de IRC –, valor esse atualmente reclamado em sede de pedido de indemnização deduzido pelo Ministério Público, em representação da Autoridade Tributária. À presente data, já foi requerida a abertura da instrução onde se pugnou pela não pronúncia dos arguidos, tendo no dia 11 de junho de 2024 sido proferida decisão instrutória de pronúncia. Consequentemente, o processo seguirá para julgamento, cuja data ainda não se acha designada. O valor referido vencerá juros a favor da AT, à taxa legal.

Em julho de 2021, a Benfica SAD tomou conhecimento da existência de um processo designado “Cartão Vermelho”, no âmbito do qual são investigados, alegadamente, atos imputados a Luís Filipe Ferreira Vieira enquanto foi Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, embora não nessa qualidade. A Benfica SAD não assume a qualidade de visada ou arguida no referido processo. Neste contexto, a Sociedade solicitou a realização de uma extensa auditoria forense para analisar se alguma conduta foi lesiva dos seus interesses, tendo em vista, dentro do quadro legal aplicável, apurar todas as responsabilidades e reagir em conformidade. Na extensa auditoria levada a cabo não foram encontrados quaisquer atos lesivos da Sociedade ou dos seus interesses praticados pelos seus legais representantes.

Em novembro de 2024, foi proferido Despacho de Acusação no âmbito do já mencionado processo n.º 5340/17.7T9LSB, tendo a Benfica SAD optado pela não abertura de instrução nos referidos Autos e aguardando nesta fase a marcação de audiência de julgamento.

Em Fevereiro de 2025, o Supremo Tribunal de Justiça proferiu Acórdão que decidiu as reclamações apresentadas pelas Partes no âmbito do Recurso de revista 9452/18.1T8PRT.P1.S1, tendo, a final resultado, entre outras, a condenação dos réus Futebol Clube do Porto, Futebol Clube do Porto – Futebol, SAD, FCP Media, SA, Avenida dos Aliados, SA e Francisco José Marques a pagarem à Benfica SAD, Sport Lisboa e Benfica e Benfica Estádio a quantia de €605.300,90, acrescida de juros de mora desde a citação até integral pagamento calculados à taxa civil, a título de danos emergentes – os quais à data, ascendem a cerca de €164.000,00.

Resultou, ainda, a condenação dos Réus acima identificados no pagamento da quantia que se liquidar em execução de sentença relativamente ao dano causado aos autores pela apropriação desde abril de 2017 até à data da liquidação, dos segredos de negócio

No âmbito do processo contraordenacional, a Autoridade da Concorrência (“AdC”) condenou, por decisão datada de 28 de abril de 2022, a Liga Portuguesa de Futebol Profissional e a maioria das sociedades desportivas que competiam nas Ligas profissionais de futebol na época de 2019/20 ao pagamento de coimas, bem como na sanção acessória de publicação de um extrato da referida decisão na II Série do Diário da República e em jornal nacional de expansão nacional.

Enfermando a Decisão de múltiplos vícios de facto e de direito, substantivos e adjetivos, que são suscetíveis de determinar a respetiva anulação, a Benfica SAD interpôs recurso de impugnação judicial, no dia 17 de junho de 2022, da Decisão da AdC para o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (“TCRS”).

No dia 18 de dezembro de 2023, o TCRS suspendeu a instância do processo nacional e submeteu um conjunto de questões, a título prejudicial, ao Tribunal de Justiça da União Europeia (“TJUE”). A 3 de maio de 2024, a Benfica SAD foi notificada do Despacho do TJUE de admissão das referidas questões prejudiciais e concessão

de prazo para as partes submeterem Observações Escritas. A Benfica SAD submeteu as suas Observações Escritas a 15 de julho 2024.

No dia 24 de novembro de 2024, a Benfica SAD submeteu ao TJUE um pedido de realização de audiência de alegações. Em 13 de dezembro de 2024, foi a Benfica SAD notificada da convocatória do TJUE para a comparência na aludida audiência de alegações, a qual decorreu no dia 13 de fevereiro de 2025. Nestes termos, o processo encontra-se suspenso até que o TJUE se pronuncie quanto à correta interpretação do direito da União Europeia.

Não existindo a esta data um juízo condenatório definitivo sobre a conduta em causa e atendendo ao entendimento do consultor jurídico que patrocina a Sociedade neste processo, optou-se por não constituir qualquer provisão.

26 Eventos subsequentes

No decorrer do período subsequente a 31 de dezembro de 2024, o Benfica conquistou a 8.^a Taça da Liga do seu palmarés futebolístico. Após ter vencido o SC Braga por 3-0 na meia-final da competição, o Benfica defrontou em Leiria o Sporting no dia 8 de janeiro de 2025. Após o resultado de 1-1 durante o tempo regulamentar de 90 minutos, a conquista do troféu foi decidida através do desempate por grandes penalidades, onde o Benfica se superiorizou e venceu por 7-6.

Em termos de reforços para o plantel principal, foram adquiridos os direitos desportivos dos jogadores e Manu (Vitória SC) e Bruma (SC Braga), e foi garantido o empréstimo dos jogadores Andrea Belotti (Como) e Samuel Dahl (AS Roma), até ao final desta época, este último com opção de compra. Estas contratações tiveram em consideração, para além de alguns ajustamentos que foram realizados no plantel no mercado de inverno, enfrentar a segunda parte de uma época significativamente exigente no que diz respeito a número de jogos. De realçar que o Benfica continua presente em todas as competições que disputou esta época e participará na primeira edição do Mundial de Clubes, o que naturalmente representa uma elevada sobrecarga de jogos, realizando mais de 60 jogos na presente época.

No que diz respeito a alienações de direitos de atletas, a Benfica SAD chegou a acordo com o Freiburg para a transferência definitiva do jogador Beste por um montante de 8 milhões de euros, estando ainda previstos valores condicionais dependentes da concretização de objetivos relacionados com a performance desportiva, pelo que o montante global da transferência poderá atingir o valor de 9,2 milhões de euros. De referir que a Benfica SAD manteve ainda o direito sobre uma mais-valia de 10%, numa eventual transferência dos direitos do jogador para um terceiro clube.

Já no decorrer do mês de fevereiro, ao jogador Rollheiser foi transferido para o Santos por um valor de 11 milhões de euros, sendo de realçar que a Benfica SAD terá ainda direito a receber 15% do valor de uma futura transferência do referido jogador.

Na Liga dos Campeões, o Benfica eliminou o Mónaco no *play-off* de acesso aos oitavos de final da competição, tendo ganho o jogo no Stade Louis II por 0-1 e alcançado um empate em Lisboa por 3-3. Nos oitavos de final, o Benfica vai reencontrar o Barcelona, que já defrontou na fase da liga, sendo o jogo da 1.^a mão realizado em Lisboa.

Na Taça de Portugal, após ter ultrapassado o Farense nos oitavos de final (1-3), numa eliminatória jogada no Algarve em janeiro, o Benfica irá disputar os quartos de final com o SC Braga.

À data de aprovação deste relatório, o Benfica partilha a liderança da Liga Portugal Betclic em igualdade pontual, tendo conquistado, após decorridas 23 jornadas, um total de 53 pontos, fruto de 17 vitórias, 2 empates e 4 derrotas.

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO



Declaração do Órgão de Gestão

Com referência ao 1.º semestre do exercício de 2024/25, que compreende o período de 1 de julho a 31 de dezembro de 2024, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 29º-J do Código dos Valores Mobiliários, na qualidade de administradores da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante nas contas semestrais e nos demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, e o relatório de gestão intercalar expõe fielmente os acontecimentos importantes ocorridos no período acima referido e o impacto nas demonstrações financeiras da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, bem como os principais riscos e incertezas para os seis meses seguintes.

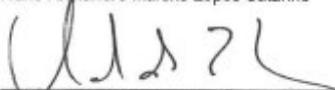
Lisboa, 24 de fevereiro de 2025



Rui Manuel César Costa



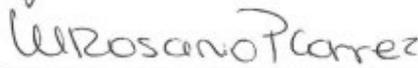
Nuno Alexandre Martins Lopes Catarino



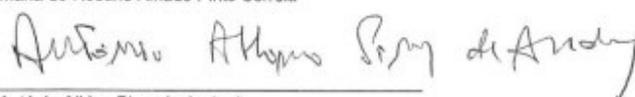
Manuel Ricardo Gorjão Henriques de Brito



José Francisco Pereira Gandarez



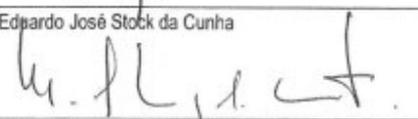
Maria do Rosário Amado Pinto Correia



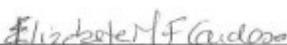
António Albino Pires de Andrade



Eduardo José Stock da Cunha



Manuel Gonçalo Fazenda Gíria Lopes da Costa



Elizabete Margarida Figueiredo Cardoso

RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



Relatório de revisão limitada de demonstrações financeiras

Introdução

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras condensadas anexas da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (a Entidade), que compreendem a demonstração condensada da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 594 485 milhares de euros e um total de capital próprio de 122 203 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 40 335 milhares de euros), as demonstrações condensadas dos resultados por naturezas, do resultado integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras condensadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras condensadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia, e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras condensadas isentas de distorção material devida a fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras condensadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com as normas internacionais de revisão limitada – ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras condensadas, como um todo, não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras condensadas.

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras condensadas anexas não apresentam de forma verdadeira e apropriada, em



todos os aspetos materiais, a posição financeira da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período de seis meses findo naquela data de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

27 de fevereiro de 2025



Forvis Mazars & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A

Representada por Luis Filipe Soares Gaspar (ROC n. º 1003 e registado na CMVM com o n. º 20160618)